SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2206

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018/CISAN

LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**PROCESSO N° 120/2017**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM REGIME MENSAL, DIÁRIA E POR HORA MÁQUINA**, Valor estimado R$ 3.433.236,32. Tipo menor preço. Início da Sessão Pública dia 25/05/2018 às 15h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentralro.com.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 10 de maio de 2018.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Port. 10/2017

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**9A1BCE6C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/ASJUR/18

**Espécie**: Contrato 020/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 23/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA 30767270282; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança não armada para a festa do Dia do Trabalhador neste Município, dia 01/05/2018; **Amparo**: Pregão Eletrônico 020/2017, Registro de Preço nº 010/2017; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 344/SEMECT/2017; **Vigência**: 01/04/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 27.1220026.2061, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 276; **Valor Global**: R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **Nota de Empenho:** nº 617 de 16/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2018.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Morato Ribeiro
**Código Identificador:**60380ABA

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/ASJUR/18

**Espécie**: Contrato 021/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 23/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA 30767270282; **Objeto**: Empresa Para a Prestação De Serviços de Segurança não Armada; Amparo Pregão Eletrônico 020/2017, Registro de Preço nº 010/2017; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 269/SEMAS/2018; **Vigência**: 03/06/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 08.2430004.2007, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 245; **Valor Global**: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **Nota de Empenho:** nº 245 de 11/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2018.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**
**Vice-Presidente: AIRTON GOMES**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

**Publicado por:**
Luan Morato Ribeiro
**Código Identificador:**53E9E0BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e, em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com o estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecido no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Alto Alegre dos Parecis, que tiverem seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.
**1.2.** Os Candidatos selecionados atuarão por período máximo de 06(seis) meses letivos durante o ano de 2018.

**2.DOS OBJETIVOS**
**2.1.** O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no Processo de Alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 anos.
**2.2.** São diretrizes do Programa:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares não vulneráveis;
V. Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, e das redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre União, Distrito Federal e Municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipal de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
**3.DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**
**3.1.** Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos;
I. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com o pessoal técnico responsável pelo Programa;
II. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
III. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV. Competências e habilidades para desenvolver a função de Assistente de Alfabetização
V. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
VI. Ser Pedagogo(a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;
VII. Experiência na atividade que irá atuar.

**3.2.** Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I. Capacidade de comunicação e diálogo;
II. Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

**4.DA REMUNERAÇÃO**
**4.1.** O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal.
**4.2.** O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.
**4.3.** O valor da ajuda de custo mensal a ser pago pelo Governo Federal, por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma, no caso de escolas não vulneráveis e de 300,00 (Trezentos reais) por turma, com carga horária de 10 (dez) horas semanais para cada turma, no caso de escolas vulneráveis. Não ocorrerá complementação salarial por parte do município.
**4.4.** Cada candidato poderá concorrer no máximo para 2 (duas) Unidades Escolares, desde que haja compatibilidades de horários e dias.
**4.5.** Para as Unidades Escolares de Alto Alegre dos Parecis, por serem escolas classificadas pelo sistema do MEC como não prioritárias, a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05(cinco) horas semanais por turma, sendo o valor da ajuda de custo recebido pelo Assistente de Alfabetização a título de ressarcimento pessoais de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma.
**4.6.** O pagamento da ajuda de custo e controle do mesmo será feito pela direção de cada escola mediante recurso já encaminhado pelo MEC.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**
**5.1.** Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma.
**5.2.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
**5.3.** Acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos.
**5.4.** Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades.
**5.5.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
**5.6.** O professor Assistente voluntário do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.
**5.7.** Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.
**5.8.** Os momentos de planejamento, preenchimento de formulários e relatórios, não constam computo das 5 (cinco) horas que o Assistente deverá estar em sala de aula.
**6.DAS VAGAS**
**7.**
**7.1.** As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.
**7.2.** Quadro das Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa, quantidade de turmas, local e número de Assistentes:

| *Nº* | *Unidade Escolar* | *Quantidade de Turmas* | *Nº De Vagas mínima por escola* | *Local* |
|---|---|---|---|---|
| 1. | EMEF MARCELO GAMA | 2 | 2 | LINHA 176 KM 05 |
| 2. | EMEF FERNADO SABINO | 2 | 2 | LINHA P. 44 KM 105 FLOR DA SERRA |
| 3. | EMEF DOM JOÃO PAULO | 2 | 2 | VILA BOSCO LINHA 110 |
| 4. | EMEF EUZEBIO DE QUEIROZ | 2 | 2 | LINHA P. 26 KM 10 |
| 5. | EMEF SEVERINO BATISTA COSTA | 3 | 3 | AV. DUQUE DE CAXIAS Nº3817 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS |
| 6. | EMEF EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE | 6 | 6 | AV. PRESIDENTE PRUDENTE Nº 3802 CENTRO |

**8.DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** As inscrições estarão abertas no dia 14 de maio de 2018, das 08h às 11h, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização, conforme item 6.2 deste edital.

**8.2.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento de ficha de inscrição.

**8.3.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido no item deste edital.

**8.4.** A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários das inscrições e por entrega de documentos incompletos por candidato.

**8.5.** A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

**8.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

**8.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

**8.8.** A relação dos inscritos será publicada no quadro de avisos de cada Unidade Escolar;

**8.9.** Após publicação da relação dos inscritos, as inscrições serão homologadas pelo diretor da Unidade Escolar.

**9.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I. Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
II. Currículo já preenchido nos moldes do Anexo II deste edital;
III. 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
IV. 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
V. 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em instituição de Ensino Superior – IES.
VI. Declaração de experiência profissional na área de alfabetização;

**10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**10.1.**Etapas do processo de seleção simplificado:
I. – Análise dos documentos;
II. – Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

**10.2.** As etapas descritas no item 9.1.para seleção dos assistentes de Alfabetização será realizada no dia subsequente à finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

**11. DO RESULTADO**

**11.1.**O resultado será divulgado pela comissão de avaliação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino no dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1.no quadro de avisos da Unidade Escolar.

**12. DA LOTAÇÃO**

**12.1.**A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1deste Edital.

**12.2.**Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**12.3.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

**13. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

**12.1** A seleção se realizará através da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Pedagogia e/ou Licenciado | **3 pontos** |
| Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) | **2 pontos para cada ano** |
| Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental | **1 ponto para cada ano** |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | **1 ponto** |

**12.2** A análise dos currículos será feita pela comissão de avaliação composta pela equipe gestora da instituição (direção, coordenação e orientação).

**12.3** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**12.4** O resultado será organizado e publicado no mural da escola para a qual o candidato esta concorrendo a vaga, por ordem de classificação.

**12.5** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**12.6** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal.

**14.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**15. DO CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| **12.1** Publicação do Edital | 11-05-2018 |
| **12.2** Período de Inscrição | 14-05-2018 à 15-05-2018 na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização, no horário de funcionamento da mesma. |
| **12.3** Seleção dos candidatos pela Comissão de avaliação | 16-05-2018 à 17-05-2018 2018 na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização, no horário de funcionamento da mesma. |
| **12.4** Divulgação dos resultados | 18-05-2018 |
| **12.5** Convocação dos Selecionados para contratação pela Unidade Escolar | 21-05-2018- os convocados deverão comparecer na escola no horário de funcionamento da mesma. |
| **12.6** Formação para os contratados | 22-05-2018- na SEMEC às 13 horas |
| **12.9** Início das atividades de alfabetização | 23-05-2018 |

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.**O Anexo I, II e III compõem o presente Edital.

**16.2.**Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Alto Alegre dos Parecis – RO,09 de Maio de 2018

***MARIA RILSOLENE BRAGA DE OILIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| | | |
|---|---|---|
| Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____** | | |
| Nome: | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | | Data de Nascimento: ____/____/___ |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | |
| Município | UF: | CEP: |
| Telefone Residencial | | Telefone Celular: |
| E-mail: | | |
| RG: | | CPF: |
| Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo. | | |
| Alto Alegre dos Parecis/RO, _____de 2018 | | |
| _____Assinatura do Candidato | | |

**ANEXO II**

| | |
|---|---|
| Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização | |
| **CURRÍCULO** | |
| Nome do Candidato: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |

| | |
|---|---|
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: |
| E-mail: | |
| 1) Formação Escolar e Capacitação Profissional: | |
| 2) Experiência Profissional: (Comprovada mediante declaração da instituição que atuou) | |
| 3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? | |
| 4) O que você entende por Alfabetização e Letramento? | |
| Alfabetização:_____ | |
| Letramento:_____ | |
| Alto Alegre dos Parecis /RO, _____de 2018. | |
| _____ Assinatura do Candidato | |

**ANEXO III**

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Via da Escola

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:_____

Nº da inscrição:_____

Função:ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Alto Alegre dos Parecis /RO, _____de 2018.

_____
Assinatura da Unidade Escolar

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Via do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:_____

Nº da inscrição:_____

Função:ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Alto Alegre dos Parecis /RO, _____de 2018.

_____
Assinatura da Unidade Escolar

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**249F4F3B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA E TERMO DE POSSE LUIZ ANTONIO TEODORO

PORTARIA Nº.014/CMAO/2018. DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTA DA Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições Legais são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município nº. 656/2011 e Regimento Interno.

R E S O L V E

Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO TEODORO**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 000.505097 SSP/RO e devidamente cadastrado no CPF sob. Nº. 672.875.222-68, para exercer e ser empossado, no Cargo de **Agente de Vigilância,** do **Quadro Permanente de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, Conforme determinado na Decisão proferida nos autos nº. 7001033-88.2017.8.22.0011, em anexo, para prestar serviços e com compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, e cumprir fielmente a Constituição, as Leis e regulamentos Federal, Estadual e Municípios, envidando esforços em bem deste Poder Legislativo Municipal.

Alvorada do Oeste – RO, 08 de Maio de 2018.

DÊ CIENCIA

***LUIZ ANTONIO TEODORO***

**TERMO DE POSSE**
**Termo de Posse de: LUIZ ANTONIO TEODORO,** conforme Portaria nº. 014/2018, do quadro de pessoal do provimento efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
Aos 8º. (Oitavo) dias do mês de Maio do ano de 2018, (08/05/2018), no edifício da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, sito a Avenida São Paulo nº. 4369 nesta cidade, presente a Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, Srª. NELCI ALMEIDA DA COSTA, a Srª. Mª EDINEUZA SIQUEIRA BARRETO, funcionaria, deste Legislativo Municipal e a Srtª. Drª**. ROSE ANNE BARRETO**, Assessora Jurídica da CMAO, e o Funcionário **LUIZ ANTONIO TEODORO,** tendo sido aprovado no VIII concurso Público, de 11 de Fevereiro do ano de 2011, o qual após apresentar documentação exigida para o cargo de provimento efetivo, que possa integrar o presente Termo: Toma Posse no Cargo de **Agente de Vigilância,** da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO., para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 014/2018, de 08 de Maio de 2018, em seguida o empossado presta compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, e cumprir fielmente a Constituição, as Leis e regulamentos federal, estadual e municipal, envidando esforços em bem do Município e, para constar eu, Mª EDINEUZA SIQUEIRA BARRETO, funcionaria estatutária da Câmara Municipal, lavrei o presente termo que depois de lido achado conforme, vai assinado pela Srª. Presidenta da Câmara Municipal e pelo funcionário ora **empossado,** e demais autoridades**.**

Alvorada do Oeste – RO, 08 de Maio de 2018.

***NELCI ALMEIDA DA COSTA***
Funcionário

***LUIZ ANTONIO TEODORO***
Presidenta da CMAO

***DRª. ROSE ANNE BARRETO***
Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Moacir Amaro da Silva
**Código Identificador:**BB1953D3

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 226/2018

**PORTARIA Nº 226/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 088/2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2003/2008, no período de 15/05/2018 à 13/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a)

em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3A5874B1

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 227/2018**

**PORTARIA Nº 227/DRH/18 Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 131/2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **SELIO OLIVEIRA LOURENÇO,** na categoria funcional de Agente de Vigilância (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**485A61B5

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 228/2018**

**PORTARIA Nº 228/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 109 /2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2009/2014, no período de 01/01/2019 à 30/03/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CASSIANA SEGURA MODTKWSKI**,** na categoria funcional de Agente Comunitária de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 12/08/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**830C5C77

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 229/2018**

**PORTARIA Nº 229/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 126 /2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2011/2016, no período de 01/08/2018 à 30/11/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **EDEUZA MARIA MEIRELES FARIA,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**7255DD74

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 230/2018**

**PORTARIA Nº 230/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 083 /2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2008/2013, no período de 01/08/2018 à 30/11/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARLI APARECIDA MELO LIMA,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**D4666FAA

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 231/2018**

**PORTARIA Nº 231/DRH/18**
**Alvorada do Oeste – RO de 10 de maio de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 110 /2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2003/2008, no período de 01/10/2018 à 30/12/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **JANDIRA DE JESUS SILVA,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**9441F625

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMED/2018**

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste-RO, representada pela Senhora Luciana da Silva, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 057/GAB/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando as DETERMINAÇOES constantes no processo nº 651/2017/TCE-RO, cujo objeto foi o Exame da Legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMAD, e considerando outras alterações de conformidade ao procedimento resolve **ANULAR** o edital do processo seletivo simplificado nº 001/SEMED/2018.
Fica esclarecido que um novo edital será lançado em momento oportuno, o qual será publicado no site oficial do município www.alvoradadooeste.ro.gov.br, imprensa oficial www.diariomunicipal.com.br/arom, jornal de grande circulação www.correiopopular.com.br, e murais da Prefeitura, Câmara e Secretaria de Educação do município.

Alvorada do Oeste, em 11 de Maio de 2018.

***LUCIANA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

***ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN***
Presidente da Comissão
Decreto 057/GAB/2018

***ODAIR APARECIDO GOMES***
Secretário da Comissão
Decreto 057/GAB/2018

***WILSON VICENTE DA CRUZ***
Membro da Comissão
Decreto 057/GAB/2018

**Publicado por:**
Wilson Vicente da Cruz
**Código Identificador:**3FEBEFB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO N.º 061/2018-GAB/PMAO**

Decreto n.º 061/2018-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 11 de Maio de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS RECONDUZIDOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA); E, NOMEIA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ALVORADA EM SUBSTITUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ SHOTOKAN, ANTE SEU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de Politicas Infanto-Juvenis de qualidade que atendam as crianças e adolescentes do Município;
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se em fase de reestruturação, mediante a saída de membros nomeados pelo Decreto n.º 50/2017 ;
**CONSIDERANDO** a desistência, como Representante da Sociedade Civil, da Associação Fênix de Karatê Shotokan, a qual originou a vacância de seus membros frente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a aprovação em Reunião de Recondução dos Membros do CMDCA realizada em 20/04/2018, da Associação de Mulheres de Alvorada em substituição a Associação Fênix de Karatê Shotokan;
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se sem a devida Diretoria ante a desistência de seus membros;
**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição, dos Membros e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para realização de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
**§ 1º Representantes da Sociedade Civil:**
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
José Francisco Sampaio - Titular;
Rosenaide Aparecida Távora - Suplente.
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais:
Claudio Ferreira Lopes - Titular;
Regina Novaes da Silva - Suplente.
Associação de Mulheres de Alvorada:
Ceni Pauletti - Titular;
Rosimeire Funiga - Suplente.
Igreja Católica – assentos natos e permanentes.
Ordem de Ministros e Líderes Evangélicos de Alvorada – assentos natos e permanentes.
**§ 2º Representantes governamentais:**
Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Cristiane Jandre Calinski - Titular;
Nair Francelino Luna - Suplente.
Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - SEMCA:
Lenir Santos de Souza - Titular;
Aparecido Donizete Barbosa - Suplente.
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES:
Frederico Pinho de Sousa Cruz - Titular;

Leni dos Santos Domiciano- Suplente.
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
Maria de Fátima Medeiros Brunaldi - Titular;
Vânia Cristina de Araújo - Suplente.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
Ilaides Aparecida de Amorim - Titular;
Ivonete Amélia dos Santos Suplente.
**Art. 2º -** Compete aos nomeados a representar suas instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que suas competências estão previstas em seu Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 590/08.
**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2018.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela dos Santos Reginato
**Código Identificador:**FBC519F6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CASA DOS CONSELHOS
### 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDRS PLEITO 2018/2020

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLEITO 2018/2020 DO CMDRS.**
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018, às 10:00hrs, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram- se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável- **CMDRS**. Presentes também à reunião, os senhores Evandro Leite Franco, atual Secretário da Agricultura municipal, José Martins da Silva e Jorge Yoshio Suzuki. Conforme edital de número 001/2018, a pauta a ser discutida será a seguinte: Leitura da ata reunião anterior (Posse); Plano de trabalho e Regimento Interno. A reunião inicia-se com os cumprimentos do presidente, o senhor José Gilson de Oliveira aos demais presentes, passando a palavra para a secretária deste conselho, a senhora Adriana Pacheco, onde a mesma realiza a leitura do edital, assim como a ata da reunião anterior, especificamente a ata reunião de posse realizada em 23/03/2018. Após a leitura, a ATA é aprovada por unanimidade. Na sequência, Adriana coloca a necessidade de se elaborar um PLANO DE TRABALHO para nortear as ações deste conselho, sendo de suma importância o registro das ações realizadas por esta gestão. O conselheiro Elio, representante da Secretaria de Agricultura, acrescenta ser comum, nas transições políticas, a não continuidade dos projetos, ocasionando um processo de sempre estar se iniciando. Segundo o mesmo, o plano de trabalho, poderá ajudar nesta transição. Adriana sugere que os conselheiros presentes busquem junto à suas representações assuntos que possam ser discutidas neste conselho, para que com isso, se elabore um plano de trabalho, reforçando a importância deste estar em consonância com o plano da secretaria de agricultura. Com isso, surge vários assuntos a serem colocados no plano. Após longo debate, Adriana se compromete a buscar mais especificamente junto aos demais conselheiros, para enfim apresentar o plano. O secretário da agricultura, fala das ações desenvolvidas pela secretaria, que segundo o mesmo, apesar das dificuldades orçamentárias, este, juntamente com sua equipe vem buscando parcerias com as instituições de ensino superior. Acrescentando que sua gestão não será pautada em conchavos políticos. Sendo assim, todo recurso disponível, independentemente de partido, será bem-vindo. Evandro lembra que um dos projetos da secretaria será custeado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. Por esta razão será necessário, que se busque junto ao órgão competente informações sobre a situação atual do fundo. Adriana lembra, que este conselho tem em mão apenas a Lei Municipal nº 1.946 /2015 que cria o fundo. No entanto, lembra que é de responsabilidade do secretário da agricultura a gerencia deste. Com isso, sugere que este faça esta busca de informações. Com o adiantado da hora, fica acordado que o próximo assunto em pauta, REGIMENTO INTERNO, ficará para a próxima reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Pacheco, leio e assino a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro de Presença página 10.

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**630D7E66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 028/SEMSAU/2018 PROC. N.º 11887/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 028/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 11887/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos fonoaudiólogos, para atender a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.512.121/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 300.200,00** (trezentos mil e duzentos reais), **RPF COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.217.016/0001-49,** com o valor total da empresa de **R$ 211,11** (duzentos e onze reais e onze centavos), **COMERCIAL USUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.050.075/0001-91,** com o valor total da empresa de **R$ 6.388,58** (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **EMPIRE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.349.162/0001-72,** com o valor total da empresa de **R$ 12.088,22** (doze mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 318.887,91** (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Maio de 2018.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**8CF28B81

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA 001/AGERB/2018

Buritis – RO, 30 de abril de 2018

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018 com base na Clausula 16ª, Contrato 004/GAB/PMB/2015 e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BURITIS – AGERB, Lei Municipal nº 870/2014, CNPJ 21738920/0001-81, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação do Comitê Técnico/AGERB, tendo em vista o disposto, na Cláusula décima sexta do Contrato 004/GAB/PMB/2015, Concessão para exploração dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da município de Buritis – RO, com base no Edital de Concorrência Pública 001/2013 que consta nos autos do Processo 378/SEMP/2013 e **NOTA TÉCNICA/ 001/CTRB/AGERB/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018, pleiteado pela Concessionária Águas de Buritis Saneamento S.A. a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º** As tarifas a serem aplicadas pela Concessionária águas de Buritis Saneamento S.A. , ficam reajustadas em **4,10% (quatro virgula dez por cento)** correspondendo ao efeito tarifário a ser percebido pelos usuários atendidos pelos serviços da Concessionária Águas de Buritis Saneamento, sendo este composto pela parcela de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) prevista para 2018, aplicada integralmente a deflação de 0, 42% (zero vírgula quarenta e dois por cento).

**§ 1º** O índice de reajuste que trata o *caput,* refere-se à variação acumulada (12 meses) do Indice Geral de Preços do Mercado – IGP-M de fevereiro/2017 à fevereiro/2018 e a aplicação do parcelamento homologado pela RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002/AGERB/2017 , está devidamente embasado nas Cláusula 11ª e 16ª do Contrato 004/GAB/PMB/2015 e confirmada pela Nota Técnica 001/CTRB/AGERB/2018 de 30 de abril de 2018, Parecer Técnico da de Tesouraria e Finanças e da Contabilidade Memo/001/CTRB/AGERB/2018 de 25 de abril de 2018 e Cartas ABU nº 21/2018 de 13 de março 2018 e 38/2018 12 de abril de 2018.

**§ 2º** Os valores reajustados a serem aplicados constam em anexos Tabela 1 Estrutura Tarifária: Tipos de consumidor/usuários e valores das tarifas e Tabela 2 Tabela de Serviços e seus respectivos valores.

**Art. 3º** As tarifas constantes da Tabela 1, deverão ser aplicadas obedecendo o que preconiza o Contrato 004/GAB/PMB/2015, observadas as especificações a seguir:
A Concessionária deverá dar ampla divulgação aos usuários do valor tarifário reajustado, mediante todos os meios de comunicação no âmbito da Concessão, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias contar da data da homologação do novo valor da tarifa.

**Art. 4º** Autorizar a inclusão do valor total do reajuste, nos termos do Art.2º desta resolução a ser pago pelos usuários, no mês subseqüente ao cumprimento das exigências legai estabelecidas na Cláusula 16ª do Contrato 004/GAB/PMB/2015 e Inciso I do Art. 3º desta Resolução.

**Art. 5º** A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo 1-378/2013, bem como estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://agerb.buritis.ro.gov.br/ e http://transparencia.buritis.ro.gov.br/

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Diretora Presidente- AGERB

**ANEXO – I**
TABELAS TARIFÁRIAS E DE SERVIÇOS VIGENTES E AS QUE ENTRARÃO EM VIGOR NO ATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA 001/AGERB/2018

Tabela 1. Estrutura Tarifária vigente reajustada em 4,10%

| **ESTRUTURA TARIFÁRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| CATEGORIAS DE USUÁRIO | CLASSES DE CONSUMO | TARIFAS | |
| | FAIXA (m³/mês.econ.) | ÁGUA (R$/m³) | ESGOTOS (R$/m³) |
| SOCIAL | 0 a 10 | R$ 1,65 | R$ 0,71 |
| | 11 a 15 | R$ 1,65 | R$ 0,71 |
| | 16 a 20 | R$ 1,65 | R$ 0,71 |
| | 21 a 25 | R$ 4,65 | R$ 2,00 |
| | 26 a 30 | R$ 5,34 | R$ 2,30 |
| | 31 a 50 | R$ 6,38 | R$ 2,74 |
| | Acima de 50 | R$ 7,67 | R$ 3,30 |
| RESIDENCIAL | 0 a 10 | R$ 3,21 | R$ 1,38 |
| | 11 a 15 | R$ 3,52 | R$ 1,51 |
| | 16 a 20 | R$ 3,86 | R$ 1,66 |
| | 21 a 25 | R$ 4,65 | R$ 2,00 |
| | 26 a 30 | R$ 5,34 | R$ 2,30 |
| | 31 a 50 | R$ 6,38 | R$ 2,74 |
| | Acima de 50 | R$ 7,67 | R$ 3,30 |
| COMERCIAL 1 | 0 a 10 | R$ 3,86 | R$ 1,66 |
| | 11 a 20 | R$ 6,23 | R$ 2,68 |
| | 21 a 50 | R$ 8,63 | R$ 3,71 |
| | Acima de 50 | R$ 9,83 | R$ 4,23 |
| COMERCIAL 2 | 0 a 10 | R$ 5,21 | R$ 2,24 |
| | 11 a 20 | R$ 6,23 | R$ 2,68 |
| | 21 a 50 | R$ 8,63 | R$ 3,71 |
| | Acima de 50 | R$ 9,83 | R$ 4,23 |
| PÚBLICA | 0 a 10 | R$ 3,21 | R$ 1,38 |
| | 11 a 50 | R$ 3,86 | R$ 1,66 |
| | Acima de 50 | R$ 7,67 | R$ 3,30 |
| INDUSTRIAL | 0 a 10 | R$ 7,76 | R$ 3,34 |
| | 11 a 50 | R$ 8,08 | R$ 3,47 |
| | Acima de 50 | R$ 8,17 | R$ 3,51 |

Tabela 2 Tabela de Serviços Vigente Reajustada em 4,10%

| **Nº** | **SERVIÇOS** | **VALOR DO SERVIÇO** |
|---|---|---|
| 1 | APROVAÇÃO DE PROJETO / EMPREENDIMENTO | R$ 646,66 |
| 2 | VERIFICAÇÃO CADASTRAL | R$ 181,46 |
| 3 | VISTORIA DE VAZAMENTO | R$ 25,48 |
| 4 | VISTORIA DE VAZAMENTO (GEOFONAMENTO - INTERNO) | R$ 244,03 |
| 5 | HIDROMETRO DANIFICADO | R$ 500,13 |
| 6 | REINSTALAÇÃO DE LACRE | R$ 70,22 |
| 7 | RELIG.CAV.PEDIDO USUARIO | R$ 14,43 |
| 8 | RELIG.CAVALETE | R$ 28,42 |
| 9 | RELIG. INST HD CAV DEB/VIOL/PG | R$ 62,49 |
| 10 | RELIG.RAMAL DEB/VIOL PAGA | R$ 96,35 |
| 11 | RELIGACAO DE ESGOTO | R$ 137,27 |
| 12 | RELIG.RAMAL PEDIDO USUARIO | R$ 61,91 |
| 13 | RELIG RAMAL-COMBATE PERDAS | R$ 63,65 |
| 14 | RELIG.REDE P/CONS.FINAL – TE | R$ 100,91 |
| 15 | RELIG.REDE P/CONS.FINAL – AS | R$ 191,49 |
| 16 | RELIGAÇÃO NA REDE – TE | R$ 203,72 |
| 17 | RELIGAÇÃO NA REDE – AS | R$ 326,02 |
| 18 | RELIGAÇÃO NO CAVALETE COM OBSTRUTOR | R$ 19,51 |
| 19 | RELIGAÇAO CAVALETE - VISTORIA DE CORTE | R$ 19,14 |
| 20 | RELIGAÇAO RAMAL - VISTORIA DE CORTE | R$ 60,74 |
| 21 | RELIGAÇAO REDE TERRA - VISTORIA DE CORTE | R$ 203,72 |
| 22 | RELIGAÇAO REDE ASFALTO - VISTORIA DE CORTE | R$ 332,06 |
| 23 | SUPRESSÃO/INATIVAS | R$ 99,98 |
| 24 | SUPRESSÃO/COMB. PERDAS | R$ 155,50 |
| 25 | AFERIÇÃO HD 3/4 30M³/4 | R$ 31,25 |
| 26 | AFERIÇÃO HD 3/4 5M³/H | R$ 30,37 |
| 27 | AFERIÇÃO HD 1" 7M3/H | R$ 34,72 |
| 28 | AFERIÇÃO HD 1 10M3/H | R$ 34,42 |
| 29 | AFERIÇÃO HD 11/2 20M3/H | R$ 41,00 |
| 30 | AFERIÇÃO HD 2" 30M3/H | R$ 45,41 |
| 31 | INST. CAVALETE C/HIDRO. 3/4" | R$ 107,74 |
| 32 | INST. CAVALETE C/HIDRO. 1" | R$ 213,47 |
| 33 | SUBST.HIDROM. 3/4 3M3/H | R$ 316,89 |
| 34 | SUBST.HIDROM. 3/4 5M3/H | R$ 335,71 |
| 35 | SUBST.HIDROM. 1 7M3/H | R$ 354,50 |
| 36 | SUBST.HIDROM. 1 10M3/H | R$ 392,56 |
| 37 | SUBST.HIDROM. 11/2" 20M3/H | R$ 1.151,43 |
| 38 | SUBST.HIDROM. 2" 30M3/H | R$ 1.355,19 |
| 39 | INST. CAVALETE S/HIDRO.3/4" | R$ 52,61 |
| 40 | IMPL. LIG. AGUA REDE | R$ 435,35 |
| 41 | IMPL. LIG. ESGOTO REDE | R$ 680,66 |
| 42 | LEVANTAMENTO DE RAMAL | R$ 305,04 |
| 43 | DESLOCAMENTO CAVALETE | R$ 65,15 |
| 44 | SUBSTITUICAO CAVALETE | R$ 83,71 |
| 45 | CONSTRUÇÃO CAIXA PASSAGEM | R$ 130,37 |
| 46 | CONSTRUÇÃO POCO DE VISITA | R$ 697,52 |
| 47 | KIT DO HIDROMETRO 3M | R$ 91,24 |
| 48 | KIT DO HIDROMETRO 5M | R$ 102,62 |

**Publicado por:**
Neuselice Caetano Vieira
**Código Identificador:**22D4550D

## ASSESSORIA JURÍDICA
## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-457/2018

**Processo nº 1-457/2018.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-457/2018.

Buritis, 08 de maio de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5A67AF88

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-457/2018**

**Processo nº 1-457/2018.**

Buritis 08 de maio de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A007BA7C

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1109/2015**

**Processo nº 1-1109/2015.**
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 08 de maio de 2018.

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**950BDB73

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA N° 1-1109/2015**

**PROCESSO: 1-1109/2015**

Buritis, 08 de maio de 2018.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1AB8EDA8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2º ATO Nº 001/CPL/2018. PROCESSO Nº 1220/SEMA/2017.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução direta, do tipo "Maior Lance" no Valor Global, e, será regida pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, e, demais normas e regulamentos pertinentes a matéria. DO OBJETO: Concessão do Terminal Rodoviário do Município de Buritis/RO. DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 1220/SEMA/2017. DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 de junho de 2018, iniciando-se impreterivelmente às 09h00min, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a rua São Lucas nº 2476 setor 06, município de Buriti/RO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço acima citado, também poderá ser adquirido, no portal da transparência www.buritis.ro.gov.br ou solicitado no e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 2658.**

**Buriti/RO, 11 de Maio de 2018.**

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto:7795/GBA/PMB/2018

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**1E218876

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 8162/GAB/PMB/2018 BURITIS, 11 DE MAIO DE 2018.**

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação – COMEB".

**Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

***D E C R E T A:***

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMEB, a ser realizada na cidade de Buritis-RO, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".
§ 1º O município, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a realização da COMEB, a ser precedida de conferência municipal, articulada e coordenada pela Comissão do Fórum Municipal de Educação - FME, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014.

§ 2º A etapa municipal da 3ª COMEB a ser realizada em 2018, será precedida pelos seguintes eventos:
I – Pré - conferências realizadas nas escolas municipais e estaduais durante o mês de maio.
II - Conferência municipal a ser realizada em maio de 2018.
Art. 2º As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PNE vigente e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente.
Art. 3º São objetivos específicos da COMEB:
I - Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
III - Avaliar a implementação dos planos estaduais e municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
Art. 4º O tema central da 3ª COMEB será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.
Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMEB serão elaboradas pelo MEC e coordenadas pelo FME, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 2014.
Art. 6º O FME, na organização da COMEB, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEB, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o regulamento geral da COMEB, o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;
III - Elaborar o Documento Referência da COMEB;
IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMEB com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com o estado; e
VII - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Art. 7º Para o cumprimento do disposto neste Decreto o Município deverá apoiar a constituição do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais e efetuar o acompanhamento da execução do PME nos termos da Lei nº 13.005, de 2014.
Art. 8º A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação dispostas no art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao fiel atendimento dos objetivos da 3ª Conferência Municipal de Educação contidos no art. 1º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.
Art. 9º As despesas com a realização da 3ª COMEB correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B7205474

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-454/SEMOSP/2017**

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente A Homologação do Processo 1-454/SEMOSP/2017

**Onde se lê:** Processo Administrativo de nº **1-454/SEMOSP/2018**.

**Leia-se:** Processo Administrativo de nº **1-454/SEMOSP/2017.**

Buritis – RO, 10 de maio de 2018.

***CINTIA CARVALHO DA SILVA***
Ass. De Publicação de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência
Portaria 001/GAB/2018

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**240CDE7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMB/2017**

*"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/PMB/2017 E PROCESSO Nº 1-767/2017."*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n º01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado à empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.515.552/0001-47, com sede à Avenida Castelo Branco, 20.820, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, cidade de Cacoal/RO, telefones para contato: (69) 3441-1101/3441-3697, e-mail: agazetacomercial@gmail.com e agazetaderondonia@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 383767 SSP/PI, CPF nº 181.049.163-00, residente e domiciliado em Cacoal/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 026/PMB/2017 e Processo nº 1-767/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao contrato nº 026/PMB2017, referente ao processo nº 1-767/2017, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **de 22.05.2018** até **21.05.2019**, conforme memorando nº **68/GAB/PMB/2018** a fl. 860, unidade orçamentária: 02.02.01 Chefia do Gabinete – 04.122.1001.2003 Comunicação do Governo – 33.90.39 Outros serviços de terceiros e Ficha nº 16, considerando o saldo de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) centímetros de coluna de jornal a ser utilizado em publicações dos atos oficiais, totalizando o valor do referido saldo financeiro em R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda - As demais condições do processo acima citado permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas a presente **Termo Aditivo de prazo** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 08 de maio de 2018.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

Jornal AG de Rondônia LTDA
***JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA***
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF

2. _____
CPF

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/PMB/2017**

**PROCESSO N° 1-767/2017 - GABINETE DO PREFEITO "*Filhote*"**
**PROCESSO** N° 1-201/2017- GABINETE DO PREFEITO "*Mãe"*
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 021/PMB/2017-CPLMS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 005/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO:** JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA (ATOS OFICIAIS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO

**OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR:**
**02.02.01** - GABINETE DO PREFEITO
**04.122.1001.2003** – COMUNICAÇÃO DO GOVERNO
**3.3.90.39.47** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA**: 016

**VALOR TOTAL DO SALDO FINANCEIRO**: R$ 305.500,00

**VIGÊNCIA**: 21.05.2019

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A75B455C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018 PARA O ESTADO.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE**

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

| **Cargo Zona Rural** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação** | **Vencimentos** | **Vagas Imediata** |
|---|---|---|---|---|
| **Professor de História** | 30 horas | Licenciatura Plena em História. | R$ 1.831,83 | 01 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 10 º | 100.214 | ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI | | |

| **Cargo Zona Rural** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação** | **Vencimentos** | **Vagas Imediata** |
|---|---|---|---|---|
| **Professor Pedagogo** | 30 horas | Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 1.831,83 | 02 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 34 º | 100.586 | CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL | | |
| 35º | 100.689 | JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES | | |

**DOCUMENTOS EXIGIDA**.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de maio de 2018.

***JOYCE DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**643299CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 002/2018 PARA O ESTADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE**

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

| Cargo Zona Rural (ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS) | Carga Horária Semanal | Habilitação | Vencimentos | Vagas Imediata |
|---|---|---|---|---|
| Professor Pedagogo | 30 horas | Licenciatura Plena em Pedagogia | R$ 1.831,83 | 02 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 13º | 100.330 | PATRICIA DE SOUZA AMORIM | | |
| 14º | 100.466 | FLORACI | | |

| Cargo Zona Rural (ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS) | Carga Horária Semanal | Habilitação | Vencimentos | Vagas Imediata |
|---|---|---|---|---|
| Professor Geografia | 30 horas | Licenciatura Plena em Geografia | R$ 1.831,83 | 02 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 5º | 100.737 | TITO JOSE | | |
| 6º | 100.709 | GILSON JOSE PESSOA | | |

**DOCUMENTOS EXIGIDA**.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)

***TESTE DE GRAVIDEZ***
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 11 de maio de 2018.

***JOYCE DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**AB442497

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 01**

**PROCESSO 012/2018- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabixi.
**CONTRATADA:** DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

**OBJETIVO:**Delegação da prestação de Serviços de Agenciamento de passagens aéreas em todo o território Nacional para a Câmara Municipal de Cabixi, com intuito de atender as necessidades dos deslocamentos dos vereadores e servidores no território nacional, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
**FUDAMENTO LEGAL:** LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/02.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento Despesas abaixo especificado.

| Órgão | Unid. Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cabixi | 01.031.0001.2001.0000 | 33.90.33 .00 |

**VALOR:** O valor estimado para a contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA com 13% (treze por cento) de desconto sobre passagens adquiridas. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas e rodoviárias, vigentes à época da prestação do serviço, inclusive em casos de tarifas promocionais, deduzido o desconto oferecido pela contratada.
**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste-RO.
**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2018.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI***
Contratante

Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**BA77109F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02**
**PROCESSO 012/2018- PREGÃO ELETRONICO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabixi
**CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI ME

**OBJETIVO:** Delegação da prestação de Serviços de Agenciamento de passagens Terrestre em todo o território Nacional para a Câmara Municipal de Cabixi, com intuito de atender as necessidades dos deslocamentos dos vereadores e servidores no território nacional, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
**FUDAMENTO LEGAL:** LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/02.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento Despesas abaixo especificado.

| Órgão | Unid. Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cabixi | 01.031.0001.2001.0000 | 33.90.33 .00 |

**VALOR:** O valor estimado para a contratação é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA o valor fixo e irreajustável de 2 % (dois por cento) de desconto sobre passagens adquiridas. O preço das passagens terrestres, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias rodoviárias, vigentes à época da prestação do serviço, inclusive em casos de tarifas promocionais, deduzido o desconto oferecido pela contratada.
**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste-RO.
**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2018.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI***
Contratante

Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**F09B37C4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 01**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabixi.
**CONTRATADA:** DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

**OBJETIVO:** Delegação da prestação de Serviços de Agenciamento de passagens aéreas em todo o território Nacional para a Câmara Municipal de Cabixi, com intuito de atender as necessidades dos deslocamentos dos vereadores e servidores no território nacional, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
**FUDAMENTO LEGAL:** LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/02.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento Despesas abaixo especificado.

| Órgão | Unid. Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cabixi | 01.031.0001.2001.0000 | 33.90.33 .00 |

**VALOR:** O valor estimado para a contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA com 13% (treze por cento) de desconto sobre passagens adquiridas. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas e rodoviárias, vigentes à época da prestação do serviço, inclusive em casos de tarifas promocionais, deduzido o desconto oferecido pela contratada.
**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste-RO.
**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2018.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI***
Contratante

Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**1E4F27D4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02**

**PROCESSO 012/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cabixi
**CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI ME

**OBJETIVO:** Delegação da prestação de Serviços de Agenciamento de passagens Terrestre em todo o território Nacional para a Câmara Municipal de Cabixi, com intuito de atender as necessidades dos deslocamentos dos vereadores e servidores no território nacional, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
**FUDAMENTO LEGAL:** LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/02.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento Despesas abaixo especificado.

| Órgão | Unid. Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cabixi | 01.031.0001.2001.0000 | 33.90.33 .00 |

**VALOR:** O valor estimado para a contratação é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA o valor fixo e irreajustável de 2 % (dois por cento) de desconto sobre passagens adquiridas. O preço das passagens terrestres, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias rodoviárias, vigentes à época da prestação do serviço, inclusive em casos de tarifas promocionais, deduzido o desconto oferecido pela contratada.
**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste-RO.
**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2018.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI***
Contratante

Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**33AAF404

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 584/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n. º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 584/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de 01 (um) médico Especialista em Ortopedia para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde no dia 12/04/2018 na forma de consulta/atendimento no limite de até 32 (trinta e duas) consultas diárias, em conformidade com a Lei n. º 941/2017.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de maio de 2018.

***JAIR GODINHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**941C6CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 573/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 573/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos do componente da Assistência Farmacêutica, com vistas a atender demanda de distribuição de medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Cabixi, por um período aproximado de 06 (seis) meses

Favorecido (s): **FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CNPJ 43.640.754/0001-19**
Valor Total: R$5.310,35 (cinco mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93:
"*É dispensável a licitação: (...) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de Maio de 2018.

***JAIR GODINHO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**B6802FC2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 178/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 14/2018**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 140/2018 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANETNE, VISANSDO ATENDER A PROPOSTA Nº 11876.352000/110-08 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: CONCEITO HOSPITALAR EIRELE ME– CNPJ: 23.017.842/0001-51VALOR TOTAL R$ 15.272,81(quinze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Fornecedor: Conkast Equipamentos Tecnológicos– CNPJ:06.127.890/0001-83 VALOR TOTAL R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)
Fornecedor: LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS LTDA EPP– CNPJ: 27.868.692/0001-40 VALOR TOTAL R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil)
Fornecedor: OLMI INFORMÁTICA LTDA– CNPJ: 00.789.321/0001-17VALOR TOTAL R$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais)
Fornecedor: V S dos Santos Livraria e Papelaria Me– CNPJ: 05.255.167/0001-17VALOR TOTAL R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Fornecedor: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP– CNPJ: 24.005.322/0001-91VALOR TOTAL R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Cacaulândia – RO, 10 de maio de 2018.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**0EA53885

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 296/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 02/2018 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS PROJETO PADRÃO FNDE**, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 84.577.956/0001-40 NO VALOR TOTAL R$ 817.816,31 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta um).**

Cacaulândia – RO, 11 de maio de 2018.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**EEC90D9A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N.6.789/PMC/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELO MACHADO DOS SANTOSPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DESECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCELO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. sob o n. 475.366 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 457.106.602-30, Cadastro n. 2795, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**02E4537E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**10ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2017.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 232/PMC/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 20.6 do Edital 001/PMC/2017 no prazo de 7 (sete) dias. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

| CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **SETOR ESCOLHIDO** |
| 7° | MÔNICA MOURA DA SILVA | 8 |

| CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | |
|---|---|---|
| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **SETOR ESCOLHIDO** |
| 3° | ALDAIR BATISTA DE SOUZA | 8 |

**Cacoal/RO, 10 de Maio de 2018.**

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**C5A6815A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 217/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA | | SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 580.071.302-25 | 536147/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 13/05/2018 | 15/05/2018 | | |

**Finalidade:** DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR E ACAMPANHAR A EXMA: PREFEITA , BEM COMO PROTOCOLAR E TRAZER DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - VALOR R$:900,00 -CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2307/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:13/05/2018 A 15/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE: VEICULO OFICIAL - BLAIZER - PLACA - NBX- 5042

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 300,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2018

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**6B0B6A32

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 268/NFP/FMS /2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| ALEX CARDOSO SILVA | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 953.817.832-72 | 001047970/SESDC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 11/05/2018 | 13/05/2018 | | |

**Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1495, PROC. 27/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 181/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/05/18 AS 04:00 HS ATÉ 13/05/18 AS 01:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 225,00 | 450,00 | 0,00 | 450,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/18

***JOELMA SESANA***
Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**0B0E2E4D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 PROCESSO Nº 7003/GLOBAL/2017**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.240/GAB/2018, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR através da SEMAST. O valor estimado para a contratação é de R$ 19.400,04. O prazo para recebimento das propostas será de 14/05/2018 até o dia 14/06/2018às 09h00 (horário local) e a abertura das Propostas será no mesmo dia às 09h05 (horário local). O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - Centro Cacoal/RO de segunda à sexta feira das 07h30 às 13h30, pelo site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou ainda pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital poderão ser solicitados pelos telefones (69) 3907-4090/4285.

***THIAGO TASSI GONÇALVES***
Vice Presidente da CPL

Cacoal, 10 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**CB29657B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N.6.791/PMC/18**

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SR.ª MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOSPARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA TÉCNICA-OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõe a Lei 3.342/PMC/2014;

Considerando o teor do ofício nº 030/PRES/SAAE/2018, de 10 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida a Srª. MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.547930SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 577.110.202-44, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo de DIRETORA TÉCNICA-OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, a partir de 15/06/2018.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Diretor Técnico-Operacional, previsto na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º O prazo da recondução será por mais 02 (dois) anos, conforme artigo 41, §5º, da Lei Municipal 3.342/PMC/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2018.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**20C0EC5F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/COGEM/2018**

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Boletim de Ocorrência n. 209799/2017,
O teor do Memorando n. 360/GABINETE/SEMUSA/2018,
O teor dos documentos apresentados às fl. 02-20 do Processo n. 3319/2018,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis ilegalidades e infrações disciplinares em relação aos danos causados ao veículo oficial tipo Van, de placa OHU-4036, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, em decorrência de sinistro de trânsito ocorrido no dia 29 de novembro de 2017 na rodovia BR 364, altura do KM 471 entre as cidades de Jarú/RO e Ariquemes/RO, na oportunidade conduzido pelo servidor C. M. S., matrícula 1475, conforme teor do Processo n. 3319/2018, devendo ser apurada a responsabilidade do servidor/motorista, o eventual dever de ressarcimento ao erário municipal e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

**Presidente: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON**, cadastro 1668,
**Membros: JAQUELINE BRANDELERO GOIS,** cadastro 4019, e **SERGIO LUIS ELIAS**, cadastro 2298.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**FCABBBCB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 062/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05/05/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4387/2016.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**64AF7500

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4599/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**A70D0FDE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 2152/2016.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**0583B2D5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 065/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DEPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 3397/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**FCE98028

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 066/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 06/05/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 3755/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**B419E63D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 067/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 355/PMC/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 11 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**63DB4478

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 068/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 6030/PMC/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 11 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**1C5AFFFA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR, de ofício,** por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 6206/PMC/2016.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**F8280070

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 070/COGEM/2018**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/05/2018, o prazo para conclusão do procedimento administrativo de Sindicância nº 1228/PMC/2017.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2018.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira da Silva
**Código Identificador:**43A48C4D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DO PROCESSO 6552018**

**Processo:** 6552018
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
**Objeto:** Aquisição de Equipamento de proteção-EPI e materiais para medição de combustível para o Sistema Próprio de Abastecimento da Frota.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Novo De Rondônia.
**Contratado:** Jumper Materiais e Serviços para Postos de Combustível EIRELI,
**CNPJ:** 03.269.795/0002-07.
**Valor Total:** R$ 2.311,05 (dois mil e trezentos e onze reais e cinco centavos).
**Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Fonte de Recurso: 001.002 Recursos Livres Ficha: 34.
Autorizo, em Consequência, A Emissão da Correspondente Nota De Empenho, A Conta De Dotação Própria do Orçamento Vigente e a Observância do Disposto Nos § 1º E 2º Do Art. 63, Da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Abril de 2018.

***GENIVALDO CAMILO DA COSTA***
Secretario de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/04/2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**3707DC4D

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 023**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **307/2018** |
| b) Licitação Nrº | **023/2018** |
| c) Modalidade | **Pregão Eletrônico** |
| d) Objeto da Homologação | **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.** |

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R$: 10.700,90 (dez mil e setecentos reais e noventa centavos) CNPJ: 13.436.844/0001-21.

Fornecedor: IGARATA COME. DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME R$: 106.707,18 (cento e seis mil e setecentos e sete reais e dezoito centavos) CNPJ: 09.117.354/0001-95.

Fornecedor: L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP. R$: 6.638,98 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa de oito centavos). CNPJ: 15.070.344/0001-44.

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP R$: 19.958,16 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). CNPJ: 27.614.905/0001-08.

**Valor Total Adjudicado: R$: 144.0005,22 (cento e quarenta e quatro mil e cinco reais e vinte e dois centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Maio de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**F62C1D2F

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº30/PMCNR-CPL/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS ONIBUS ESCOLARES, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 354/2018.**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 153/2018, de 17 de abril de 2018, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Dando-se início à sessão, . Solicitou e adquiriu o edital apenas a empresa: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO, CNPJ. 16.797.087/0001-00**.** Credenciando e apresentando proposta e documentações. Dando-

se início à sessão, solicitando vistas aos envelopes, logo após foi aberto o envelope nº 01, proposta inicial, sendo analisada e posteriormente declarada classificada, deu-se inicio a fase de lances, no qual sagrou-se vencedora a empresa LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO, CNPJ. 16.797.087/0001-00, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme quadro de lances, em seguida a comissão abriu e analisou o envelope nº 02 documentos de habilitação. A empresa cumpriu os requisitos do edital sendo considerada habilitada. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico e posterior encaminhamento para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão.

***PATRÍCIA MERNITZKI BORGES***
Pregoeira

***CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN***
Equipe de Apoio

***LEILA DOS SANTOS INÁCIO***
Equipe de Apoio

***LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO***
CNPJ: 16.797.087/0001-00

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**E7860454

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 29

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

**O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 153/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de abril de 2018, torna público que foi considerada **FRACASSADA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**, referente ao Processo administrativo 585/2018, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas**,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Maio de 2018.

***PATRICIA MERNITZKI BORGES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**C3CCE0C0

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **354/2018** |
| b) Licitação Nrº | **030/2018** |
| c) Modalidade | **Pregão Presencial** |
| d) Objeto da Homologação | **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos no Distrito Três Coqueiros.** |

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO CNPJ: 16.797.087/0001-00.

**Valor Total Adjudicado: R$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Maio de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**5CBFD73B

## DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 153/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de abril de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 033/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 1.694.201,00(um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e um reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **25 de maio de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12:00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa no município de Ariquemes, Campo Novo de Rondônia e seus distritos,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

**Órgão Gerenciador: SEMAD.**
**Participantes: SEMAS, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP e SEMEC.**
**Processos Administrativos nº 499; 515; 605; 609; 641; 608/18**

Campo Novo de Rondônia, 11 de maio de 2018.

***PATRICIA MERNITZKI BORGES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**98268684

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.** 1º Delegar a competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS a Secretária Municipal de Saúde **CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA,** CPF n. 704.816.602-91 e RG n. 827811 SESDEC/RO, solidariamente com o Prefeito Municipal, com poderes estabelecidos na Lei Municipal nº 604/2013 de 22 de abril 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

***JEAN NOUJAIN NETO***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**F1539E2C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### PORTARIA Nº 027/CMCJ/2018

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 11 DE MAIO 2018.**

*O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais*
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 46/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder diárias para a servidora que irá participar de um curso de Capacitação em Cerimonial e Protocolo, a se realizar no período de 14 a 18 de maio de 2018, com início às 08:00hs às 12:00hs no auditório da Escola do Legislativo em Porto Velho – RO.

**DENISE SILVA DO NASCIMENTO** - CAD. 114 – Cargo – Agente de Vigilância
Diárias: valor de R$ 125,00 x 5 total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDCARLOS DOS SANTOS***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**06E9A599

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### LEI N.º 897 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 1.200.000,00(Um Milhão e Duzentos Mil Reais), e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA 2018-2021, LDO e LOA no exercício de 2018, no valor de valor **R$ 1.200.000,00(Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, Que tem como meta a reforma da unidade de saúde Santa Isabel CNES n° 4002547, possui atualmente 1.024,57m2 de construção. Com alteração em ambientes sem acréscimos de áreas existentes substituições e recuperações de materiais de acabamento em instalações existentes no município de Candeias do Jamari/RO.
**Parágrafo Único –** Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.07.00.00.0 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL | |
| FICHA 92 | | R$. 1.200,000,00 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1035 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL MDA | |
| Total da Suplementação | | R$. 1.200.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.07.00.00.0 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL | |
| FICHA 92 | | R$. 1.200,000,00 |

**Art. 4º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1035 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL MDA | |
| Total da Suplementação | | R$. 1.200.000,00 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.07.00.00.0 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL | |
| FICHA 92 | | R$. 1.200,000,00 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842361/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-00/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1035 | CV Nº 842361/2016/MS/CX C. REF USB S. IZABEL MDA | |
| 02.11.00.10.301.0016.1035 – 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 377) | |
| Total da Suplementação | | R$. 1.200.000,00 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadação**, no valor 1**.200.000,00(Um Milhão e Duzentos Mil Reais),** como suplementação.

**Art. 8º**. O ***Excesso de Arrecadação*** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**53F18A53

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI N.º 898 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de R$. 407.095,00 (quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais), e contém outras providências."

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 407.095,00 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1034 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2016 | |
| Total da Suplementação | | R$ 407.095,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 407.095,00 |

**Art. 4º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1034 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2016 | |
| Total da Suplementação | | R$ 407.095,00 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 407.095,00 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 002/2017 FITHA 2016 – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de **R$. 407.095,00 ( quatrocentos e sete mil noventa e cinco reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1034 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2016 | |
| 02.10.00.26.782.0014.1034 – 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC. 376) | R$ 407.095,00 |
| Total da Suplementação | | R$ 407.095,00 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadacão**, no valor **R$. 399.975,05 ( trezentos e noventa e nove mil nove e setenta e cinco reais e cinco centavos),** e que a contra partida de **R$. 7.119,95 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), ocorrer´por Anulação e** suplementação.

**Art. 8º**. O **Excesso de Arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**C4EE3F7F

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI N.º 899 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA – Manutenção de Estradas Vicinais no valor de R$. 175.103,54 (cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) e contém outras providências."

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 (cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 175.103,54 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1033 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2015 | |
| Total da Suplementação | | R$ 175.103,54 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 175.103,54 |

**Art. 4º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1033 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2015 | |
| Total da Suplementação | | R$ 175.103,54 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.7.2.05.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DO CONVENIOS - FITHA | |
| FICHA 085 | | R$. 175.103,54 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Termo de Convenio nº 037/2015 FITHA - Na manutenção de estradas vicinais no valor de **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1033 | ABERT MAN. E CONS.. ESTRADA. CV FITHA/2015 | |
| 02.10.00.26.782.0014.1033 – 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC. 375) | R$ 175.103,54 |
| Total da Suplementação | | R$ 175.103,54 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadacão**, no valor **R$. 175.103,54 ( cento e setenta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Art. 8º**. O **Excesso de Arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**1E21E21F

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI N.º 900 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 499.790,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e novanta Reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA 2014-2017, LDO e LOA no exercício de 2017, no valor de valor **R$ 499.790,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais)**, Que tem como meta Construção do Centro de Especialidades Médicas – (clínica especializada), onde serão realizadas somente consultas e exames deste cunho no município de Candeias do Jamari/RO.
**Parágrafo Único –** Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842445/2016/MS/Caixa, Processo nº 2627.1037314-40/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.09.00.00.0 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| FICHA 94 | | R$. 499.790,00 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842445/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037313-40/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1037 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| Total da Suplementação | | R$. 499.790,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842445/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037314-40/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.09.00.00.0 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| FICHA 94 | | R$. 499.790,00 |

**Art. 4º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842445/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037314-40/2016, firmado entre aPrefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através doMinistério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1037 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| Total da Suplementação | | R$. 499.790,00 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842445/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037314-40/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.09.00.00.0 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| FICHA 94 | | R$. 499.790,00 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842445/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037314-40/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1037 | CV Nº 842445/2016/MS/CX CONST DO CEM | |
| 02.11.00.10.301.0016.1037 - 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 379) | |
| Total da Suplementação | | R$. 499.790,00 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadação**, no valor **499.790,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais),** como suplementação.

**Art. 8º**. O ***Excesso de Arrecadação*** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**2CE16470

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI N.º 901 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos), e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 2.4.7.1.05.04.00.00.0 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC – CV 853502/2017 MDA | |
| FICHA 088 | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1035 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC- CV 853502/2017-MDA | |
| Total da Suplementação | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 2.4.7.1.05.04.00.00.0 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC – CV 853502/2017 MDA | |
| FICHA 088 | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 4º** - - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1035 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC- CV 853502/2017-MDA | |
| Total da Suplementação | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 2.4.7.1.05.04.00.00.0 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC – CV 853502/2017 MDA | |
| FICHA 088 | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB Convenio nº853502/2017-MDA, para construção, recuperação e Obras de Artes no valor de **R$ 1.052.531,52(Um Milhão e cinquenta e dois Mil quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos),** Conforme classificação funcional programática a seguir:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB | |
| 02.10.00.26 | TRANSPORTE | |
| 02.10.00.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.00.26.782.0014 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB | |
| 02.10.00.26.782.0014.1035 | CONST. REC E OBRAS EST.VIC- CV 853502/2017-MDA | |
| 02.10.00.26.782.0014.1035-4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAC. (FIC.387) | R$. 1.052.531,52 |
| Total da Suplementação | | R$. 1.052.531,52 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadação**, no valor **R$. 1.000.000,00 ( Hum milhão),** e que a contra partida de **R$. 52.531,52 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos ), ocorrer´ por Anulação e** suplementação.

**Art. 8º**. O ***Excesso de Arrecadação*** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**6DB088DB

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## LEI N.º 902 CANDEIAS DO JAMARI, 10 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e contém outras providências, e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA 2014-2017, LDO e LOA no exercício de 2017, no valor de valor **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais)**, Que tem como meta a que tem como meta a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Ressaltamos que por se tratar de um Centro de Especialidades, onde serão realizadas somente consultas e exames deste cunho no município de Candeias do Jamari/RO.

**Parágrafo Único –** Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842533/2016/MS/Caixa, Processo nº 2627.1037313-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.08.00.00.0 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| FICHA 93 | | R$. 500,000,00 |

**Art. 2º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842533/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037312-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1036 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| Total da Suplementação | | R$. 500.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842533/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037313-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.08.00.00.0 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| FICHA 93 | | R$. 500,000,00 |

**Art. 4º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842533/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037313-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1036 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| Total da Suplementação | | R$. 500.000,00 |

**Art. 5º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor em favor da Secretaria Municipal de Saude Os Recursos serão oriundos do Contrato de Repasse nº 842533/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037313-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.4.7.1.01.08.00.00.0 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| FICHA 93 | | R$. 500,000,00 |

**Art. 6º** - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde/semusa Convenio nº 842533/2016/MS/CAIXA, Processo nº 2627.1037313-25/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Saúde – MS, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA | |
| 02.11.00.10 | SAUDE | |
| 02.11.00.10.301 | ATENÇAO BASICA | |
| 02.11.00.10.301.0016 | GESTÃO ADMINISTRATIVA FMS/SAUDE | |
| 02.11.00.10.301.0016.1036 | CV Nº 842533/2016/MS/CX CONST DE LABORATORIO | |
| 02.11.00.10.301.0016.1036 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 378) | |
| Total da Suplementação | | R$. 500.000,00 |

**Art. 7º**. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadacão**, no valor **500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** como suplementação.

**Art. 8º**. O ***Excesso de Arrecadação*** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º**. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

***LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**DEC6B47D

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/SEMED/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO,** no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado da seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa 'Mais Alfabetização', em observância a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e à Resolução nº 07 de 22 de março de

2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

Seguem abaixo a relação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, nas respectivas escolas para as quais se inscreveram:

**EMEF. MARIA GORETE ALVES**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | ANTÔNIA NAZARÉ R. DE O. FERNANDES | 18/04/1969 | 5,0 |
| 02 | ONDINA HAIDUK | 05/05/1964 | 5,0 |

**EMEF. FLOR DO PALHEIRAL**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | GILDA MENEZES DE O. LIMA | 19/01/1968 | 5,0 |
| 02 | MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA | 02/08/1970 | 5,0 |

**EMEF. LUIZ PERSEGHINI**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | ILDA SOUZA DOS SANTOS | 27/03/1956 | 9,0 |

**EMEF. JONATAS COELHO NEIVA**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | FABYANA DO NASCIMENTO | 26/02/1989 | 5,0 |
| 02 | VANESSA FERREIRA NUNES | 12/01/1992 | 5,0 |

**EMEF. CANDIDO GIACOMET**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA | 31/05/1993 | 4,0 |

**EMEF. MARIO COVAS**

| Nº | NOME | DATA NASC | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA | 11/05/1975 | 2,0 |

Candeias do Jamari-RO, 11 de maio de 2018.

***GILMAR FERREIRA LEITE***
Secretário Municipal de Educação
Decreto 3360

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9C9E5689

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### ORDEM DO DIA

**13 (DÉCIMA TERCEIRA)** Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, realizada no dia 14 de maio de 2018.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido;
Ofício n° 173/GAB/2018. Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 do Município de Castanheiras.

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

**INTERVALO REGIMENTAL;**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**

Destituição de Membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanheiras Biênio 2019/2020, em face a perca do mandato do Vereador Malvino Santos Silva conforme decisão do Plenário em apreciação ao Parecer Final da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 002/2017.

REQUERIMENTO nº. 009/LEG/2018 de Autoria dos Vereadores: Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB, Ilton Ferreira do Nascimento – PP, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, Izaias Dias Fernandes – PHS, João Batista Minas Pereira – PR e Sirlene Somenzari De Souza Effgem – PTB. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, DD, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVES DO SETOR COMPETENTE, SEJA FEITO A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL NO CAMPO DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

**I -** Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 11 de maio de 2018.

**Publicado por:**
Graciele fim De Souza
**Código Identificador:**AD87F051

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DISPENSA-SE**

A licitação para a locação do imóvel de propriedade da sra. **JOCELI TEREZINHA RIBAS**, imóvel localizado na Av. Tancredo Neves s/n, Centro, no distrito de Boa Esperança, município de Chupinguaia, imóvel em alvenaria, forrado com 161,76 m², com 01(um)salão, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, com 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, (01) lavanderia, (01) dispensa, e garagem, conforme fls. 30 dos autos.
O imóvel será utilizado para a instalação de Ponto de Apoio para os servidores da SEMOSP, na execução do Convênio FITHA nº 038/2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por um período de 03 (três) meses, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 83/2018.

Processo Administrativo nº 432/2018.

Gabinete da Prefeita em 08 de maio de 2018.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B984EAB7

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO CONTRATO N°.0082/18

**DAS PARTES:**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**GILMAR RIBEIRO MENDES 10721525253**

**OBJETO**: Contratação de empresas para prestação de serviços de transportes escolares (com motorista e monitor), conforme planilha, de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes no Termo de Referência, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares conforme informado nas planilhas constantes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0048/18**,** Proc. Adm. Nº 408/2018

**DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO;**

**MDE FUNDAMENTAL**
**12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL;**
**NOTA DE EMPENHO Nº 683 DE 04 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 18.195,83 (DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**

**020702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO- FUNDEB 40%**
**12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB**
**3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL;**
**NOTA DE EMPENHO Nº 684 DE 04 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 11.633,41 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

**020703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS VINCULADOS**
**12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVENIO ESTADUAL**
**3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL;**
**NOTA DE EMPENHO Nº 685 DE 04 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 59.658,48 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

**VALOR:** R$ 89.487,71 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

**DO PRAZO: 12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**E25B5B18

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0097/18**

**DAS PARTES:**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

**OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento peças de reposição da máquina Retroescavadeira CASE 580N - ano 2013, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0061/18**,** Proc. Adm. Nº 423/2018

**DA DOTAÇÃO:020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES**
**3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
**NOTA DE EMPENHO Nº 695 DE 07 DE MAIO DE 2018**

**VALOR:** R$ 2.910,06 (dois mil, novecentos e dez reais e seis centavos)

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**887D9377

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0098/18**

**DAS PARTES:**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**

**OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento peças de reposição da máquina Retroescavadeira CASE 580N - ano 2013, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0061/18**,** Proc. Adm. Nº 423/2018

**DA DOTAÇÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES**
**3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
**NOTA DE EMPENHO Nº 696 DE 07 DE MAIO DE 2018**

**VALOR:** R$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**B6686120

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0096/18**

**DAS PARTES:**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento peças para a manutenção da máquina Motoniveladora 120k ano 2014, pertencente

à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0060/18**,** Proc. Adm. Nº 425/2018

**DA DOTAÇÃO:02/09/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES**
**3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS**
**NOTA DE EMPENHO Nº 694 DE 07 DE MAIO DE 2018**

**VALOR:** R$ 22.550,51 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e um centavos)

**DO PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**F72843E9

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0089/18**

**DAS PARTES:**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME**

**OBJETO**: aquisição vareta de solda, eletrodos, óculos de proteção, mascara oxigênio, mascara de solda e outros acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0059/18**,** Proc. Adm. Nº 466/2018

**DA DOTAÇÃO: 020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES**

**04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA**
**3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 666 DE 03 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 1.315,30 (UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**VALOR:** R$ 1.315,30 (um mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)

**DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A9CB7D78

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0090/18**

**DAS PARTES:**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

**D. S. ANTUNES - ME**

**OBJETO**: aquisição de óculos de proteção, máscara oxigênio, máscara de solda, lente de solda e outros acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0059/18**,** Proc. Adm. Nº 466/2018

**DA DOTAÇÃO: 020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES**

**04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA**
**3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 667 DE 03 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 1.992,82 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**VALOR:** R$ 1.992,82 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)

**DO PRAZO:**45 (quarenta e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**5DB0E191

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0091/18**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**BONIN PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA - EPP**

**OBJETO**: aquisição de eletrodos, óculos de proteção, máscara de solda e outros acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0059/18**,** Proc. Adm. Nº 466/2018

**DA DOTAÇÃO:020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES**

**04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA**
**3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 668 DE 03 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 9.670,20 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**VALOR:** R$ 9.670,20 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)

**DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**C74033A0

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/18**

**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**SACCONATO & PIRES LTDA**

**OBJETO**: aquisição vareta de solda ferro e eletrodos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0059/18**,** Proc. Adm. Nº 466/2018

**DA DOTAÇÃO:020602 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES**

**04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA**
**3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 677 DE 03 DE MAIO DE 2018**
**VALOR DE R$ 5.511,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**VALOR:** R$ 5.511,90 (cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos)

**DO PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**5E33546A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2018

**Processo Licitatório 453/2018**
**SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social**
O Departamento de Licitação por meio do Pregoeiro no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2018, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada para transporte Coletivo de passageiros, Ônibus com capacidade mínima de lotação 46 (quarenta e seis) ou mais pessoas sentadas para atender os Grupo da Terceira Idade, das Mães, usuárias dos Programas da Semas, das Crianças e Adolescentes que participam dos Programas do CCIA I e da Guarda Mirim, nas excursões e passeios que serão realizados nos decorrer do exercício de 2018,** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas torna Publico a retificação da data do envio a Publicação no dia **09/05/2018**, na **AROM Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.**

**DA DATA DA MATERIA**

**Onde se lê:**

**FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/05/2018 às 09 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 21/05/2018 às 09h05mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 21/05/2018.**

**Leia-se:**

**FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/05/2018 às 09 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 22/05/2018 às 09h05mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 22/05/2018.**

Colorado do Oeste RO, 11de maio 2018.

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Luiz Stefanes
**Código Identificador:**B530D024

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2.053, DE 23 DE MARÇO DE 2018

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

**LEI:**

**CAPÍTULO I**
Dos Objetivos

**Art. 1°.** Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Educação - FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo Único.** O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos Arts. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CAPITULO II**
Da Administração

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como gestor o Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Além do gestor, O FME contará com um Coordenador, nomeado pelo Prefeito Municipal.

**CAPITULO III**
Das Atribuições do Prefeito Municipal

**Art. 5º.** São atribuições do Prefeito Municipal:

I - Nomear o Gestor e o Coordenador do Fundo Municipal de Educação;
II - delegar ao Gestor do Fundo, quando necessário, a função de movimentação exclusivamente por meio eletrônico dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação-FME junto ao Secretário Municipal de Educação, o qual responde solidariamente pela gestão do aludido fundo.

**CAPITULO IV**
Das Atribuições do Gestor

**Art. 6º.** São atribuições do Gestor:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
V - quando autorizado por decreto, em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, promover a movimentação por meio eletrônico dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação-FME;
VI - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VIII - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de suas receitas;
IX - interagir com o Setor de Material e Patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação-FME, nos termos da legislação vigente;
X - coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços com recursos do Fundo Municipal de Educação, a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
XI - promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.
XII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

**CAPITULO V**
Das Atribuições do Coordenador

**Art. 7º.** São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Educação-FME:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do fundo;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b ) trimestralmente, os inventários de estoques de materiais/e ou equipamentos permanentes;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo.
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do fundo;
VII - providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
VIII - apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação-FME, detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação.

**CAPÍTULO VI**
Dos Recursos

**Art. 8º.** São receitas do Fundo:

I - Receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;
II - alienações patrimoniais, rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - doações feitas diretamente para esse fundo;
V - transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
VI - transferências do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
VII - rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;
VIII - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
IX - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município;
X - outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

**Parágrafo Único** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

**CAPÍTULO VII**
Do Orçamento e da Contabilidade

**Art. 9º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

**Parágrafo Único** - O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 10.** A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 11.** A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia;

**Art. 12.** A contabilidade do Fundo Municipal de Educação-FME obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

**§ 1º** - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo, inclusive dos custos de serviços;

**§ 2º** - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

**§ 3º** - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

**CAPÍTULO VIII**
Disposições Gerais, Transitórias e Finais

**Art. 13.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão e autorização orçamentária.

**Art. 14.** Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

**Art. 15.** As ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação-FME terão o controle efetivo do Conselho Municipal de Educação-

CME, **Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS/FUNDEB.**

**Art. 16.** Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 17.** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE MARÇO DE 2018.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Carvalho
**Código Identificador:**A0FA3E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE SE**: PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

**LEIA SE:** LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 144790

**FLÁVIO VITORINO DE SOUZA (AGROINDUSTRIA VITORINO)**, CPF: 982.516.782-68, residente e domiciliado na Rua Roraima, chácara 55, Estrada do Aeroporto, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 30/04/2018, a **Licença de Operação (LO) Nº 144790** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**4DC9414C

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº 717/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Contratação de Transporte de Passageiros, Processo nº 717/2018, dispensa a presente licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, da proposta da Empresa: Firma:

EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA TUR LTDA – ME
CNPJ Nº 06.955.712/0001-40

Valor: 4.398,90 (Quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 31. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 11/05/2018

***FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**88DA860F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2018.**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 125/2018/SEMAD, 155/2018/SEMED, 141/2018/SEMAS, 406/2018/SEMAM, 404/2018/SEMOSP e 313/2018/SEMUSA.**
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.** para suprir as necessidades das Secretarias deste Município, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/05/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **23/05/2018** e início da sessão pública: dia **23/05/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado para contratação R$ 31.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

***JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES***
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 11 de Maio de 2018.

***JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES***
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

**Publicado por:**
Evandro Antonio de Souza
**Código Identificador:**5070B595

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018**
**PROCESSO N° 662/2017**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 026/2018**, cujo objeto é**: Aquisição de 02 (DUAS) motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento,** com valor estimado de **R$ 24.193,54 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei

nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 24/05/2018 até às 08h59min do dia 24/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 11 de maio de 2018.

***FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
**Código Identificador:**BE610092

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018**
**PROCESSO N° 260/2018**
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 024/2018**, cujo objeto é**: Aquisição de materiais de Construção e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** com valor estimado de **R$ 33.400,13 (trinta e três mil quatrocentos reais e treze centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 14/05/2018 até às 09h40min do dia 23/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 11 de maio de 2018.

***FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
**Código Identificador:**0A36AF03

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Art. 24 Resolve:
**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 242/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 018/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATUALIZAÇÃO DAS PLANTAS ARQUITETÔNICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Homologação: 11/05/2018

Fornecedor OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI ME
CNPJ: 10.651.659/0001-61
Valor : 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS )

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Maio de 2018

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**FDE02126

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3458/2018**

*REVOGA O DECRETO Nº 3466/2017, NOMEIA MÉDICOS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao §5º, do art. 17, da Lei Municipal nº 1946/2016,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 3466/2017.
**Art. 2º.** Ficam nomeados os médicos abaixo relacionados para comporem a junta médica do município objetivando a análise dos exames médicos e laboratoriais, atestado de capacidade física e mental dos candidatos convocados para posse em virtude do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de nº 001/2017.
a) Limário Jackson de Moura Azevedo;
b) João Luiz Sales.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito (a) Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**DDEEFF1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3754/2018**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SENHORA LUCIA REGINA MOKAN".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (*com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003*), combinado com o Artigo 12, III, b, da Lei

Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição para a Senhora **LUCIA REGINA MOKAN**, portadora do RG nº 1012863989 SSP/RS, CPF/MF sob o nº 310.153.280-91, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n° 2451, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, Cadastro n° 424/3, conforme o processo do IPRAM de nº 072/IPRAM/2018.

**Art. 2º -** A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 08 de Maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**D5A0C174

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 063-CMGM/18

**PORTARIA Nº. 063-CMGM/18 Em 07 de maio de 2018.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Júlia Ferreira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 16 a 18 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 124, a servidora Júlia Ferreira da Silva, nos dias 16 a 18 de maio de 2018, para participar do "VII FÓRUM DE DIRETO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AO TRIBUNAL DE CONTAS" em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de maio de 2018.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**9C31D17D

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 064-CMGM/18

**PORTARIA Nº. 064-CMGM/18 Em 07 de maio de 2018.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 16 a 18 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 124, a servidora Júlia Ferreira da Silva, nos dias 16 a 18 de maio de 2018, para participar do "VII FÓRUM DE DIRETO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO AO TRIBUNAL DE CONTAS" em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de maio de 2018.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**6B964B9D

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 065-CMGM/18

**PORTARIA Nº. 065-CMGM/18 Em 09 de maio de 2018.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Adanildson Sicisú Gomes visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 10 e 11 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 126, ao vereador Adanildson Sicsú Gomes, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, para participar de reuniões com o Deputado Federal Lúcio Mosquine e Deputado Estadual José Eurípedes Clemente em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2018.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**12155D8F

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 066-CMGM/18

**PORTARIA Nº. 066-CMGM/18 Em 09 de maio de 2018.**

Autoriza a concessão de diárias a servidora Mayara Farel Mesquita Braga Sousa visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 09 a 11 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 127, a servidora Mayara Farel Mesquita Braga, nos dias 09 a 11 de maio de 2018, para assessorar presidente da Câmara Municipal em agenda de trabalhos a diversos órgãos do Estado em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2018.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**10B97E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041/GAB-SEMED/18 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Portaria nº 041/GAB-SEMED/18 Em 16 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

***Artigo 1º.*** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03(três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho para realizar o orçamento da parte elétrica do ônibus NBB 9176 do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 e 18 de abril de 2018, com saída de Guajará-Mirim no dia 16 de abril do corrente ano.

***Artigo 3º.*** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de abril de 2018.

***PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**7BEE8911

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10**

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratadas, baseados em critérios legais e mais econômicos para Administração, as empresas: **"GRÁFICA OPÇÃO LTDA ME", CNPJ: 05.501.123/0001-20, Lote 01 Valor: R$ 1.717,50 (um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** e **"IMAGEM ADESIVOS LTDA", CNPJ: 10.140.657/0001-08, Lote 02 Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).** Valor em aquisição, na Dotação de Material de Consumo, Objeto: "Contratação para o fornecimento de Materiais Gráficos e etiquetas patrimoniais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste Termo de Referência." Totalizando valor de **R$ 1.967,50 (um mil e novecentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Jaru – RO, 10 de maio de 2018.

***CÉLIO MORAIS SOUZA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Edimarlon Oliveira Campos
**Código Identificador:**1B596925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 057/PMJ/2018.**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-1888/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Material Gráfico***.
Valor estimado de ***R$ 147.557,00*** **(*Cento Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais*).**

Data para cadastro de propostas: 14/05/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 28/05/2018. Início da Sessão Pública: **28 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 11 de maio de 2018.

***HIAGO LISBOA CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**87F77714

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10692/GP/2018**

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA CRISTIANE SANTOS SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública Municipal, **CRISTIANE SANTOS SILVA**, matrícula n° 1601-1, RG nº 737.851 SSP/RO e CPF: 749.475.752-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**301B1AAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10677/GP/2018**

Ceder o Servidor Público Municipal: LÚCIO FERREIRA DE LIMA, à disposição do 3º SGBM/2º GBM - CORPO DE BOMBEIROS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal Lúcio Ferreira de Lima, **AUX OP SERV DIVERSOS** , matrícula nº 1726-1, para o Corpo de Bombeiros do Município de Jaru (3º SGBM/2º GBM), atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para o 3º SGBM/2º GBM CORPO DE BOMBEIROS, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**53070DBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10684/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 023/CMS-JARU/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 205/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 23/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 023/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A Proposta de nº 20665.2590001/18-013 do Convênio referente Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUJO DANTAS-CNES: 2808609 recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R$ 290.240,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta reais).

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**58F1A1DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10683/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/JARU CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 205/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 22/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 022/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar:** A Proposta de nº 20665.259000/1180-20 do Convênio referente recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R$ 244.910,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais). Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Centro de Parto Normal Infra Hospitalar do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. CNES: 2808609

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**19D9B083

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10682/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 21/CMS-JARU/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 205/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 21/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 021/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar:** A Proposta de nº 20665.2590001/18-012 do Convênio referente Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Centro de Especialidades Médicas CNES: 9453601 recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 395.048,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**A2669771

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10681/GP/2018**

CEDER o SERVIDOR Municipal: **MANOEL JOSÉ DE MACEDO** à disposição dA APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal Manoel José de Macedo, Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 64-1, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. , devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**F6E181DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10688/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 19/CMS-JARU/RO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 207/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 19/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 19/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar:** A Proposta de nº 20665.2590001/18-014 do Convênio referente Aquisição de Material e Equipamento Permanente para atender ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia Jaru CNES: 2806746 recursos oriundos de Emendas Parlamentar no valor de R$ 78.420,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**CA0D2274

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10687/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 18/CMS-JARU/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 207/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 18/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 18/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar:** A Proposta de nº 20665.259000/1180-15 do Convênio referente Aquisição de Material e Equipamento Permanente para atender ao Centro de Saúde João Castro Lacerda Jaru CNES: 2806894 recursos oriundos de Emendas Parlamentar no valor de R$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil e seicentos e noventa reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**E33BDD40

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10686/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 17/CMS-JARU/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 207/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 17/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 17/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar:** A Proposta de nº 20665.259000/1180-1124 do Convênio referente Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção especializada em saúde para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS JARU, CNES: 2808609, recursos oriundos de Emendas Parlamentar no valor de R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**57C33E1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10685/GP/2018**

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16/CMS-JARU/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 207/SEMUSA/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 16/CMS/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 016CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

**Aprovar**: A prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de Nº04279.238000/1120-06 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender CENTRO DE SAÚDE da MULHER JARU, CNES: 3179346, recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**EB903859

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0064/GP/2018**

REVOGA PORTARIA Nº 52 DE 27 DE MARÇO DE 2018 E DESIGNA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

**CONSIDERANDO** a criação da Lei nº 2262 de 26 de março de 2018, o qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação- FME, tendo como finalidade a gerência dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Educação, através do orçamento geral do Município.

**CONSIDERANDO** o art. 4º da referida lei, que estabelece que o Prefeito Municipal nomeará um coordenador financeiro para tal gerência.

**R E S O L V E**

Art. 1° - **DESIGNAR SEM ÔNUS – WILIANS MAR SIMOES**, como Coordenador Financeiro para gerência dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Educação, através do orçamento geral do Município, nos termos da Lei Municipal 2262/GP/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 52 de 27 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**DD542232

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10680/GP/2018**

CEDER A SERVIDORA Municipal: ELAINE BECKHAUSER LEITE à disposição dA APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art. 1º – A cedência da servidora pública municipal Elaine Beckhauser Leite, Professor Nivel III- 40 Horas, matrícula nº 580-1, para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru. , devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**5EC46548

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0063**

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **CLOVIS FIGUEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 969214 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 91215986220, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

**Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir **08/05/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** firmado em **05/03/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 09/05/2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**6D16255B

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECEL/2018

**RETIFICANDO a CONVOCAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2204, de 10 de maio de 2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO da candidata do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

**ONDE LÊ-SE:**

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil - 40h – Zona Urbana**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ADRIANA LOPES | 742832 SSP/RO | 7,5 | 16 |

**LEIA-SE:**

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil - 40h – Zona Urbana**

| ORD. | NOME COMPLETO | RG | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI | 288.910 SSP/RO | 7,5 | 16 |

A convocada supramencionada, deverá se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**2B85FBD1

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECEL/2018

**RETIFICANDO a CONVOCAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2204, de 10 de maio de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

**ONDE LÊ-SE:**

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais – 25h – Zona Urbana**

| ORD. | Nome Completo | RG | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RAFAELA SANTOS COELHO | 1222536 SSP/RO | 7,5 | 56 |
| 02 | SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA | 565468 SSP/RO | 7,5 | 57 |
| 03 | CELINA ALVES DE OLIVEIRA | 820580 SSP/RO | 7,0 | 58 |
| 04 | CLAUDIA ALVES SILVERIO | 22018111 SSP/SP | 7,0 | 59 |
| 05 | DIESLEI NAITZEL ERDMANN | 1141411 SSP/RO | 7,0 | 60 |
| 06 | DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS | 632671 SSP/RO | 7,0 | 61 |

**LEIA-SE:**

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais – 25h – Zona Urbana**

| ORD. | NOME COMPLETO | RG | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA | 565468 SSP/RO | 7,5 | 52 |
| 02 | CLEUSELY MENDES LEAL | 696018 SSP/MS | 7,5 | 53 |
| 03 | LUCIA PESTANA DA SILVA | 517187 SSP/RO | 7,5 | 54 |
| 04 | FRANCIELE DE CASTRO SILVA | 1195775857 SSP/BA | 7,5 | 55 |
| 05 | LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS | 922249 SSP/RO | 7,5 | 56 |
| 06 | KATIANA LAFUENTE | 1010267 SSP/RO | 7,5 | 57 |
| 07 | RAFAELA SANTOS COELHO | 1222536 SSP/RO | 7,5 | 58 |

Os convocados supramencionados, deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Ricardo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**13DD31D6

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 0065/GP/2018

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0011 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE INSTAURA TOMADA DE CONTA ESPECIAL e CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando a necessidade de esgotamento das medidas administrativas internas para obtenção do ressarcimento ao erário;

Considerando a necessidade de conferir celeridade à adoção dessas medidas,nos casos de irregularidades na execução de convênios e instrumentos congêneres firmados junto a Administração Municipal de Jaru;

Considerando parecer técnico da Controladoria Geral do Município a qual recomenda a instauração de Tomadas de Contas Especial.

**R E S O L V E**

**Art. 1º- REVOGAR** em inteiro teor a Portaria nº 0011 de 17 de janeiro de 2018 que instaurou a comissão da tomada de conta especial.

**Art. 2º- CONSTITUIR** a nova Comissão para Tomada de Contas Especial formada pelos servidores conforme abaixo relacionados, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

**Presidente**
MAYARA COIMBRA HOELZER

**Membros**
DAIANE DIAS DE OLIVEIRA
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
MAURÍCIO IULIANO ALVES JÚNIOR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 0011/GP/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de maio de 2018

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**E19B123C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 10702/GP/2018**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

**D E C R E T A**

Art.1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 2.000,00**
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
173 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
179 12.361.1003.2078.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
**Anulação ( - ) -2.000,00**

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**F7B73D03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 1-2066/2018**

**INSCRIÇÃO DE EVENTO "MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Inscrição do evento "XXI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios"; conforme acostado as fls. 03/04. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS-CNM | 00.703.157/0001-83 | R$ 350,00 |
| Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) | | |

Jaru, 11 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Esmeralda Hayara Martins Amado
**Código Identificador:**D01EA83E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. º 008/GP/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU,** a manutenção mensal da entidade, para atender as necessidades básicas dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE de Jaru, tendo como finalidade custear os serviços de energia elétrica, água e telefonia, bem como salários, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1326 - Ficha 438;** 02. Poder Executivo**;** 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**;** 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**;** 12.361.1003.2044.0000. Manutenção do Ensino Fundamental – RP**;** 3.3.50.43.01. Subvenções Sociais**;** Valor de **R$ 16.560,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1032/SEMECEL/2018.**

Jaru – RO, 04 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**8643BA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 020/GP/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO N. º 020/GP/2018**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA - ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, incluindo transporte e descarte de material, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1336 – Ficha 170**; 02. Poder Executivo; 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 3.3.90.39.78. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor **R$ 2.300,00** (*Dois Mil e Trezentos Reais*).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1762/SEMECEL/2018.**

Jaru – RO, 07 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**50F1905B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N. º 002/GP/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF.**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
**OBJETO:** O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de seu vencimento, visando a execução dos serviços do objeto da Carta Contrato n° 002/GP/2017 de 27 de abril de 2017, tendo como prazo inicial o dia **27 de abril de 2018** e prazo final o dia **27 de abril de 2019.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 695 – Ficha 136;** 02. Poder Executivo**;** 04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**;** 00. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**;** 04.122.0002.2023.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**;** 3.3.90.39.79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Valor R$ 5.990,00** ***(Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).***
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1019/SEMAPLANF/2017.**

Jaru – RO, 20 de abril de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**AC368736

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 019/GP/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, nos termos do inciso XVII, do artigo 24, da Lei 8.666/93,** para atender o veículo modelo Hilux, Placa NDG – 4691, Ano 2017, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1039 – Ficha 393;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 02. Setor de Epidemiologia Endemias e Ambiental**;** 10.305.0026.2069.0000. BLVSGS – Ações de Vigilância Epidemiologia**;** 3.3.90.30.39. Material de Consumo**; Valor R$ 1.387,74 (Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**
**Nota de Empenho n. º 1040 – Ficha 437;** 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0026.2069.0000. BLVSGS – Ações de Vigilância Epidemiologia; 3.3.90.39.19. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor R$ 737,70 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).**
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1766/SEMUSA/2018.**

Jaru – RO, 03 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**9C187D74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 021/GP/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE JARU**
**2) RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA - ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, incluindo transporte e descarte de material, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência de fls. 44/55.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 950 – Ficha 273**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0011.2058.0000. Manutenção da Rede Básica da Saúde; 3.3.90.39.44. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor **R$ 3.465,00** (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).
**Nota de Empenho n. º 951 – Ficha 370;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.302.10012128.0000. Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental**;** 3.3.90.39.44. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor **R$ 230,00** (Duzentos e Trinta Reais).
**Nota de Empenho n. º 952 – Ficha 437;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.305.0026.2069.0000. BLVSGS – Ações de Vigilância Epidemiologia**;** 3.3.90.39.44. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor **R$ 230,00** (Duzentos e Trinta Reais).
**Nota de Empenho n. º 953 – Ficha 400;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 03. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonose**;** 10.304.0026.2189.0000. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonose**;** 3.3.90.39.44. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor **R$ 230,00** (Duzentos e Trinta Reais).
**VALOR TOTAL:** O valor do presente contrato é de **R$ 4.155,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1356/SEMUSA/2018.**

Jaru – RO, 04 de maio de 2018.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Damascena da Cunha
**Código Identificador:**7FF8D2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES conforme segue:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar a oportunidade de participação no certame em tela ao maior número possível de pessoas;
**DETERMINO** a prorrogação do período de inscrições conforme quadro atualizado a seguir:
ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| **20/04/2018** | **Divulgação do Edital** |
| **20/04 a 04/05/2018** | **Período das inscrições com a entrega de documentos** |
| **08/05/2018** | **Homologação das Inscrições** |
| **09/05/2018** | **Divulgação do Resultado Provisório** |
| **09/05 a 10/05/2018** | **Recurso do Resultado Provisório** |
| **11/05/2018** | **Julgamento do Recurso** |
| **14/05/2018** | **Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado** |

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE MAIO DE 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**38C01EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria Nº 0054/GP/2018, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 2.083/GP/2016, torna público o **Resultado de Interposição de Recurso** do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital Simplificado 002-SEMUSA / 2018 de 07 de Maio de 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Resultado de Interposição de Recurso – Edital Simplificado 002-SEMUSA/2018 de 07 de Maio de 2018.**

| Candidato | RG | Cargo |
|---|---|---|
| Dayane de Amorim Prado | 864.716-SSP/RO | Psicóloga - 40h |

**Recurso Indeferido:** A recorrente solicita considerar cursos com carga horária inferior ao mínimo determinado pelo edital, não gerando pontuação. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

| Candidato | RG | Cargo |
|---|---|---|
| Delciene Alves Santos | 959153 SSP/RO | Auxiliar de Odontologia - 40h |

**Recurso Indeferido:** A recorrente solicita considerar curso único com carga horária de 300h para pontuação de 03 (três) pontos o que diverge com edital que estabelece 01 (um) ponto para cada curso na área pretendida com carga horária mínima de 50horas. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

| Candidato | RG | Cargo |
|---|---|---|
| Eides Santos Rocha | 913.165 SSP/RO | Auxiliar de Odontologia - 40h |

**Recurso Indeferido:** A recorrente solicita considerar curso único com carga horária de 300h para pontuação de 03 pontos o que diverge com edital que estabelece 01 (um) ponto para cada curso na área pretendida com carga horária mínima de 50horas. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

| Candidato | RG | Cargo |
|---|---|---|
| Fabio Rodrigo Nunes | 55.929.353-7 SSP/SP | Motorista de Veiculo Pesado - 40h |

**Recurso Indeferido:** O recorrente solicita considerar cursos apresentados na inscrição do seletivo, os quais já foram pontuados no momento da avaliação. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

| Candidato | RG | Cargo |
|---|---|---|
| Eliel Faustino | 725.507 SSP/RO | Motorista de Veiculo Pesado - 40h |

**Recurso Indeferido:** O recorrente solicita considerar cursos apresentados na inscrição do seletivo, os quais não possuem carga horária mínima exigida para pontuação, conforme edital. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

Jaru/RO, 11 de Maio de 2018.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**36A4DAA9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 091/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação.

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **002/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **HÉLIA FERREIRA MEND**ES, professora **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **824/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 020/2017, Processo 002733/2017/TCE/RO, Acórdão** decisivo de 28/novembro 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**8DA18A10

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 092/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **011/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **LÚCIA HELENA MATIAS**, professora **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **836/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 036/2017, Processo 002735/2017/TCE/RO, sem Acórdão** decisivo.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 980,05 (novecentos e oitenta reais e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 5.466,11( cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**813D66F6

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 093/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **038/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **NOEMIA BONFIM DOS SANTOS**, professora **20 horas/Nível I/ 24 anos** matricula **836/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 085/2017, Processo 007201/2017/TCE/RO, Acórdão** decisivo 06 de fevereiro 2018.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 247,88 ( duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.349,66(mil trezentos e quarenta e nove reais sessenta e seis centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com

Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**53A1E6BE

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 094/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **039/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **CARMEM MARIA PEREZ DE OLIVEIRA**, professora **20 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **428/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 039/2014, Processo 001104/2015/TCE/RO, Acórdão** decisivo 17 de agosto 2016.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 322,51(trezentos e vinte e dois reais e cincoenta e um centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.756,02( mil setecentos e cincoenta e seis reais e dois centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**9355C522

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 095/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **042/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **MARIA APARECIDA RAMOS**, professora **20 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **727/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 051/2016, Processo 3315/2015/TCE/RO, Acórdão** decisivo 7 de fevereiro 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 371,81(trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 2.024,49( dois mil vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**B9651132

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 096/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **036/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **JISLAINE FARIAS MONTRESSOL**, monitor de ensino **20 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **902/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 077/2017, Processo 7204/2017/TCE/RO, Acórdão** decisivo 6 de fevereiro 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 371,81(trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 2.024,49( dois mil vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**13C8EBA7

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 097/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **037/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **CARMEM LÚCIA ALMEIDA**, monitor de ensino professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **800/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 012/2017, Processo 1042/2017/TCE/RO, Acórdão** decisivo 20 de fevereiro 2018.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60( setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**6A77F0F2

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 098/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **030/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **SELMA DE OLIVEIRA FARIAS**, monitor de ensino professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **730/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 037/2016, Processo 3110/2016/TCE/RO, Acórdão** decisivo 05 de abril 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

*AMAURI VALLE*
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**5C52CDF6

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 099/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **043/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **LUCELENA MARIA DE OLIVEIRA**, professor **20 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **164/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 058/2016, Processo 3971/2016/TCE/RO, Acórdão** decisivo 07 de março 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 357,37(trezentos e cincoenta e sete reais e trinta e sete centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.945,87 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

*AMAURI VALLE*
Diretor-
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**B4D72734

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 100/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **036/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **ELENITA ALVES DA SILVA CARVALHO**, professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **737/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 054/2016, Processo 3968/2016/TCE/RO, Acórdão** decisivo 02 de maio 2017.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60(setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97(quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

*AMAURI VALLE*
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**2878EB6D

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 101/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **047/2015/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **IVETE REINEHER**, professor **20 horas/Nível III/ 14 anos** matricula **532/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 017/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 336,74(trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.833,63(mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**5905F5CA

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 102/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **070/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **CHEILA RODRIGUES DE FREITAS**, professor **20 horas/Nível III/ 06 anos** matricula **493/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 075/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$179,79(cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 978,91(novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**85EAFCC1

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 103/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **081/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **DORELANE DOURADO GOMES DE ANGELO**, professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **692/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 110/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$1.003,87(mil e três reais e oitenta e sete centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 5.466,11(cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**66EE52AB

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 104/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **075/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **ORENA MARIA ROSA**, professor **40 horas/Nível III/ 12 anos** matricula **762/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 076/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 660,29(seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 3.595,37(três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**5801092F

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 105/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **041/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **FLORÊNCIA JOAQUINA GONÇALVES**, professor **20 horas/Nível II/ 24 anos** matricula **883/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 066/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 297,45(duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.619,60(mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**F35D4574

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 106/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **010/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **IVETE REINEHER**, professor **20 horas/Nível I/ 25 anos** matricula **690/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 014/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 336,60(trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.832,75(mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**044F6561

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 107/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **015/2015/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS**, professor **40 horas/Nível III/ 26 anos** matricula **652/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 056/2015.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 671,30(seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 3.655,30(três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**1B6AEC84

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 108/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **046/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **HELMA FERREIRA MENDES** de professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **696/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 072/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**02A3CBE5

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 109/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **023/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **EVA MOREIRA PRATES** de professor **40 horas/Nível III/ 24 anos** matricula **569/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 026/2014. Processo 3040/2014/TCE/RO, Acórdão** decisivo 17 de agosto de 2016.

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 686,65(setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 3.738,80(três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**FEAE6D94

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 110/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLO –DOENÇA **023/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **MARIA BEZERRA DE LIMA LENA** de professor **20 HORAS/NÍVEL I MAGISTÉRIO/ 13 ANOS** matricula **3438/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 080/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 228,50(duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.244,22(mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**2ADA5C8D

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 111/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **023/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **MARCIA JUSTINO DE LIMA** de professor **40 HORAS/NÍVEL I MAGISTÉRIO/ 12 ANOS** matricula **3699/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 019/2015.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 449,36(quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 2.446,87(dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**E87BF16F

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 112/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **040/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **EDINA APARECIDA NUNES** de professor **20 HORAS/NÍVEL III 19 ANOS** matricula **1125/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 067/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 343,50(trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.870,32(mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**FB99D710

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 113/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -**Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **040/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **EDINA APARECIDA NUNES** de professor **20 HORAS/NÍVEL III 13 ANOS** matricula **3422/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 067/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 323,68(trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.762,44(setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**7E4B7CFC

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 114/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **014/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **SUZANA EUGÊNIO DA PAZ SILVA** de professor **20 HORAS/NÍVEL I 18 ANOS** matricula **1336/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 0017/2014.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.496,24(mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**0F006B8C

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 115/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **014/2014/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **SUZANA EUGÊNIO DA PAZ SILVA** de professor **20 HORAS/NÍVEL I 13 ANOS** matricula **3433/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 0017/2014.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 264,10 (duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.438,14(mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**41F1273B

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 116/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **008/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **MARLENE ALVES ARAÚJO** de professor **40 HORAS/NÍVEL III 21 ANOS** matricula **80-1/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 0013/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 4.048,97(quatro mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**30C17CFA

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 118/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de Licença-Maternidade **045/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **LUCILENE SOUZA MOTA** de professor **20 HORAS/NÍVEL III 20 ANOS** matricula **2475/IMPREV, LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme **portaria 039/2018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 330,15 (trezentos e trinta reais e quinze centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.797,69(mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**425B9661

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 119/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de Licença-Maternidade **045/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **LUCILENE SOUZA MOTA** de professor **20 HORAS/NÍVEL III 13 ANOS** matricula **1085/IMPREV, LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme **portaria 039/2018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.907,71(mil novecentos e sete reais e setenta e um centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**9D9710EA

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 120/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de Licença-Maternidade **047/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **KARINE DA SILVA FONÇECA** de professor **40 HORAS/NÍVEL II 06 ANOS** matricula **5097/IMPREV, LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme **portaria 041/2018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 610,02(seiscentos e dez reais e dois centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 3.321,57(três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**423CF8D4

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 121/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **028/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA** de professor **40 HORAS/NÍVEL II 02 ANOS 5623/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 0042/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 449,53 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 2.447,66(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**B117867A

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 121/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **028/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA** de professor **40 HORAS/NÍVEL II 02 ANOS 5623/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 0042/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 449,53 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 2.447,66(dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.
**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**7B4148EB

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 122/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de aposentadoria **022/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA**, Auxiliar Educacional **Nível I/ 10 anos** matricula **1635/IMPREV,** aposentada pelo regime de **PARIDADE/INTEGRALIDADE**, conforme **portaria 011/2018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos )** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.647,35(mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**D85F2125

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 123/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **055/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **ELAINE SILVA SANTOS** de professor **20 HORAS/NÍVEL III 19 ANOS** matricula **1139/IMPREV, AUXÍLIO - DOENÇA**, conforme **portaria 063/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 343,50 (trezentos e quarenta três reais e cinquenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao retroativo de 01 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.870,32(mil oitocentos e setenta reais trinta e dois centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com
Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**E2BDA686

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 124/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de LICENÇA-MATERNIDADE **056/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **JOSIANE MAGALHÃES DOS SANTOS** AUXILIAR EDUCACIONAL I ZELADOR 40 HORA matricula **5037/IMPREV, LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme **portaria 064/2018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 63,17 (sessenta e três reais e dezessete centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao mês de abril de 2018 .

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.116,05(mil cento e dezesseis reais e cinco centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com
Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**1458BA0C

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 125/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **035/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **LUCILENE MARTINS SOARES** AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR matricula **1922/IMPREV, AUXÍLIO-DOENÇA**, conforme **portaria 0212018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao mês de abril de 2018 .

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.478,66(mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com
Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**DCEFE25D

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 126/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **036/2018/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **EDINALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** AUXILIAR DE COZINHA matricula **4476/IMPREV, AUXÍLIO-DOENÇA**, conforme **portaria 0232018.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 62,35 (sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao mês de abril de 2018 .

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.137,58(mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**9B93F92B

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 127/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **046/2016/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **ZILDA JOSE RIBEIRO** AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR matricula **170/IMPREV, AUXÍLIO-DOENÇA**, conforme **portaria 042/2016.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao mês de abril de 2018 .

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.333,79(mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos )** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**8441B504

---

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 128/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação".

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**
**Considerando a Portaria 090/2018/IMPREV/DIRETORIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Efetuar a revisão no processo de AUXÍLIO-DOENÇA **029/2017/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiada a segurada **SANTA CRUZ FERREIRA** AUXILIAR EDUCACIONAL/MERENDEIRA matricula **1636/IMPREV, AUXÍLIO-DOENÇA**, conforme **portaria 047/2017.**

**Art. 2º. -** Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 60,65 (sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** na folha de pagamento de maio de 2018, referente ao mês de abril de 2018.

**Art. 3º. -** Reajustar os proventos da segurada beneficiada para o valor mensal de **R$ 1.071,49(mil setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** a ser creditado em conta corrente a partir do mês de maio de 2018, até novo reajuste por Lei Municipal.

**Art. 4º-** Determinar ao departamento financeiro, que proceda de imediato os lançamentos e regularização na ficha financeira do

beneficiado, creditando os proventos em conta corrente até o dia 25/05/2018, e dando ciência do feito ao mesmo.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor
Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**B9F77652

**IMPREV**
**PORTARIA N. º 090/2018/IMPREV/DIRETORIA**

Machadinho D'Oeste, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste e equiparação Salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, lotado Secretária Municipal de Educação.

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho Do Oeste - Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,

Considerando a Lei Municipal nº. **1.694/2018** e a portaria **083/2018/IMPREV/DIRETORIA,**
Considerando a Lei Municipal nº **1.719/2018** e a portaria **084//2018/IMPREV/DIRETORIA.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º.-** Conceder a todos os servidores empossados na Secretaria Municipal de Educação, como professor e que estejam recebendo proventos de Aposentadoria ou Pensão, ou salários referente a Auxílio-Doença ou Salário Maternidade, o reajuste nos vencimentos básicos de acordo com os índices previstos nas Leis Municipal **1.694/2018 e 1.719/2018** em concomitância com a Portaria **083/2018 e 084/2018/IMPREV/DIRETORIA**

**Art. 2º.-** Conceder a todos os servidores empossados na Secretaria Municipal de Educação, exceto o que se enquadram no **Art. 1º** desta portaria e que estejam recebendo salários e outros benefícios referente a Auxílio-Doença ou Salário Maternidade, o reajuste dos vencimentos básicos de acordo com os índices previstos na Lei Municipal **1.694/2018** em concomitância com a Portaria **084/2018/IMPREV/DIRETORIA.**

**Art. 3º.-** Em concordância com esta portaria, efetuar a revisão de todos os processos sob a responsabilidade desta autarquia, e de imediato efetuar os lançamentos na ficha financeira do servidor beneficiado, discriminando os eventos, emitir portaria individual autorizando o pagamento e regularizar até dia 15 de maio de 2018 creditando em conta até o dia 25 de maio de 2018, dando ciência aos interessados.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se.**

***AMAURI VALLE***
Diretor Port. 12/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS -APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

**Publicado por:**
Josiane Dias da Silva
**Código Identificador:**301562A1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.156/PMMA/2018.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHORA ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a Sra. **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA,** brasileira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 803.241SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 047.701.179-90, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.883/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos há 29 de março de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 10 de maio de 2.018.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal Interino

***JOSÉ SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**C60D4985

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.157/PMMA/2018.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ENFERMEIRA ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a Senhora **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA,** brasileira, matrícula nº. 7871, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da função de **ENFERMEIRA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PACS,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 10 de maio de 2.018.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal Interino

***JOSÉ SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**E8D4474F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº.4.158/PMMA/2018.**

"SUSPENDE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a Cedência da Senhora **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES MARQUES MOREIRA,** servidora do Município de Porto Velho, matrícula nº.47317, Enfermeira 30 (trinta) horas, no período de 29 de março de 2.018 a 26 de julho de 2018, correspondente a licença maternidade.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ministro Andreazza/RO., 10 de maio de 2.018.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal Interino

***JOSÉ SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

**Publicado por:**
Erica Souza do Amaral Lozorio
**Código Identificador:**71D6A556

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 849/2018**

**De 11 de Maio de 2018**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação 10.301.0017.2.035, Manutenção Atividades da Rede Básica de Saúde Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Programação 10.301.0018.2.036 Manutenção Atividade do Programa Farmacêutica Básica Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 46.531,55 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 14.353,26 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), Programação 10.301.0018.2.037 Manutenção Atividade do Programa Farmacêutica Básica Recurso Próprio Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 12.019,86 (doze mil dezenove reais e oitenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação 10.301.0020.2.040 Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 131.566,71 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Programação 10.301.0021.2.042 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Programação 10.305.0032.2.046 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 11.491,20 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 14.508-4, 14.505-X, 17.740-7, 15.038-X e 14.506-8 , movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 11 de Maio de 2018.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**LEI Nº 849/2018**

**ANEXO I**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2017 nas contas; 14.508-4 PAB/MS – MIRANTE DA SERRA, 14.505-X AFB/MS – MIRANTE DA SERRA, 17.740-7 FMS/MIRAN S-FNS QLFAR, 15038-X FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL e 14506-8- ECD/MS- MIRANTE DA SERRA, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação 10.301.0017.2.035, Manutenção Atividades da Rede Básica de Saúde Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Programação 10.301.0018.2.036 Manutenção Atividade do Programa Farmacêutica Básica Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 46.531,55 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 14.353,26 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), Programação 10.301.0018.2.037 Manutenção Atividade do Programa Farmacêutica Básica Recurso Próprio Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 12.019,86 (doze mil dezenove reais e oitenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação 10.301.0020.2.040 Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 131.566,71 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Programação 10.301.0021.2.042 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Fundo a Fundo Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Programação 10.305.0032.2.046 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 11.491,20 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2017, nas Contas Correntes nº. 14.508-4, 14.505-X, 17.740-7, 15.038-X e 14.506-8, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 11 de Maio de 2018

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5B2FE7C7

## GABINETE DO PREFEITO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**ANEXO II – Lei Municipal 279/2003**
**(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**

PROPONENTE:

| | |
|---|---|
| Nome: | **CLEIDE COLETA FERREIRA** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** |

PROPOSTA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | **CARLOS WILLEN DOBELLIN** | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | **PRESIDENTE DA CPL** | Mat:1814 | |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | **26217699-3** | Expedida por: | **SSP/ SP.** |
| LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, no dia 11 de Maio de 2018, aonde o mesmo irá protocolar documentos: no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Secretaria do Estado de Finanças, Tribunal de Contas da União, levar Título Definitivo de Propriedade da Zona Urbana do Município de Mirante da Serra – RO na Superintendência do SEPAT para assinatura, efetuar pré cotação de um caminhão compactador de resíduos. E de Materiais Esportivos, o veículo utilizado será Camionete Hilux PLACA NDS – 7903. Tombamento 6692. | | | |

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Saída em | **11/05/2018** | Chegada em | **11/05/2018** | Nº de Dias 01 |

**PERCURSO:**

| **MEIO DE TRANSPORTE** | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| RODOVIÁRIO | **DE** | **PARA** |
| | **MIRANTE DA SERRA – RO** | **PORTO VELHO – RO** |

***VALOR DAS DIÁRIAS***
Valor de Referência= R$ **27,69**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **10 UPFM** | Percentual | **50%** |
| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| **PORTO VELHO – RO.** | **01 sem pernoite** | **138,45** | **138,45** |
| TOTAL R$ | | | **138,45** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)
Em: 11/05/2018.
---
Assinatura do Proponente

***CLEDE COLETA FERREIRA***
Sec. Mun. de Governo

**023**

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F25A6257

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2018

O Município de Monte Negro/RO, através de seu Presidente, nomeado pela Portaria Municipal de n.º 716 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o **Tomada de Preços 002/CPL/2018** cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Ampliação do Centro de Saúde de Monte Negro, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e Plantas em anexo. A execução da ampliação do objeto se dará na Rua Carlos Chagas, nº. 2323 – Setor 01 – CEP : 76.888-000 – Monte Negro – RO, foi declarado **FRACASSADO**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO, Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, telefone (69) 3530-3110 ou e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 11 de maio de 2018.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente CPL
Portaria. nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**D9AC352E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**Nº36/IPREMON/2018**

**PORTARIA Nº.036 /IPREMON/2018**

*"*Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 024/IPREMON/2018 que trata do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. *ADENI BANDEIRA DA CUNHA".*

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
**Art. 1º**Retificar a Portaria n°. 024//IPREMON/2018, para fundamentar o ato de benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Adeni Bandeira da Cunha**, falecido em**16/11/2017**portador do RG nº. 661580 SSP/RO, CPF/MF nº. 766.258.696-87, ex-servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA** cadastro Nº1384,Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor de sua esposa e única dependente a **Sra. Nalva Maria de Lima**, portadora do RG n° 761811 SSP/RO e CPF/MF n° 916.113.262-49, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais de forma temporária, conforme o processo de nº. 007/2018, com base no **art. 40, §§ 2º e 7º inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.28, inciso II, c/c art. 29, inciso I, art. 30§§ 5º e 6ºda Lei Municipal de nº. 634/2015, de 27 de maio de 2015.**

**Art. 2º**O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, data do óbito.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 024/IPREMON/2018 de 22 de março de 2018.

**Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.**

Monte Negro - RO,10 de Maio de 2018.

***JULIANO SOUZA GUEDES***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**82238661

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. 389/GAB/2018**

PORTARIA N. 389 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 003/SETUR/18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER:** férias a contar de 01/05/2018 á 30/05/2018**,** a servidora a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação- – SETUR, conforme legislação municipal.

| SEMUSA | | | |
|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
| 119 | Rosina de Cassia dos Santos | Agente de Serviço Escolar | 01/02/2017 á 31/01/2018 |

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Regiane Amaral Raymundo
**Código Identificador:**C6C1DE7F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. 390/GAB/2018**

PORTARIA N. 390 DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR: ALEXANDRA DOMINGOS CLAUDINO**, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Regiane Amaral Raymundo
**Código Identificador:**00F18C1F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. 391/GAB/2018**

PORTARIA N. 391 DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR: SABRINA BITENCOURT BAETA**, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Regiane Amaral Raymundo
**Código Identificador:**53AB80FE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. 392/GAB/2018**

PORTARIA N. 392 DE 10 DE MAIO DE 2018.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 632/2015 de 27/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor, constante no Processo n. 1012-1/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II PARA O SERVIDOR: ADELIO HARTER,** Mat. **234,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com efeitos a contar da 01/12/2017.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Regiane Amaral Raymundo
**Código Identificador:**21E28577

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. 393/GAB/2018**

PORTARIA N. 393 DE 11 DE MAIO DE 2018.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 052/ 2018/UMID.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER:** férias no período de 01/06/2018 a 30/06/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

| UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE | | | |
|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME DO SERVIDOR** | **CARGO/FUNÇÃO** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| 1609 | Regiane Cristine Santos Medeiros | Médico Clínico Geral - 40 horas Plantonista | 25/04/2017 á 24/04/2018 |

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Regiane Amaral Raymundo
**Código Identificador:**45A6FDBB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**9° Termo aditivo** do contrato nº.5/2017, decorrente de Pregão n°1/2017 de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE - SEMA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.884.109/0001-06, com endereço em RUA RIACHUELO, 3284, CENTRO, Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 78974000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HÉLIO DA SILVA**, e a empresa **MEDINA & CUNHA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.089.675/0001-80, com sede no endereço AVENIDA JK, 2721, CENTRO, SETOR 004 Nova Brasilândia D'Oeste-RO neste ato representada por **FRANCISCO EUCLIDES DE SOUZA,** portador do RG n° 573872, portador do CPF sob n° 595.424.462-68, acordam por meio deste o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 40.805,98 (quarenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 0,057% para gasolina, 0,045% para diesel S10 e comum com finalidade de reajuste decorrente de repasse pela distribuidora autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, conforme paginas 279, 280, 282, 284 e 285 anexo ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Brasilândia D'Oeste 08 de maio de 2018.

Contratante
Prefeito Municipal
***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE***
CNPJ:15.884.109/0001-06

Contratada
***MEDINA & CUNHA LTDA - EPP***
CNPJ:250.896.750-00180
RG:573872

**Publicado por:**
Marcia Madalena Moretti
**Código Identificador:**14DB4D04

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº049-GP/2017**

Portaria n°049- GP/2018 Em, 15 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | Período | Q.mês | Setor | quinquênio |
|---|---|---|---|---|---|
| Juliana Lubiano Nunes | Profª- Pedagogo-40h | Març/18 | 01 | Semed | 2º |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de março de 2018.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**F95538AF

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
## PORTARIA Nº 033-IPRENOM/2018

**Portaria nº 033-IPRENOM/2018**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora TEREZINHA DE LIMA COSTA. "*

.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

**Art. 1º- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** a servidora **TEREZINHA DE LIMA COSTA,** portadora da RG nº 000522896 SSP/RO CPF nº 599.154.392-53, matrícula nº 159 efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração ( base previdenciária), a partir de **25 de abril de 2018** e término em **24 de maio de 2018**, conforme Laudo Médico Pericial nº 020/2018, constante do Processo Administrativo de nº 041-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 11 de maio de 2018.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**CB5D1191

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 15/05/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 100% | |
| | **Chegada:** 17/05/2018 | **V. Unitário** | R$ | 292,98 |
| **Cidade/Uf:** | Ji Paraná/RO | **V. Total** | R$ | 585,95 |
| **Diária Com Pernoite** | X | **Sem Pernoite** | | |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **689.197.192-68** RG: **636608 SSP/RO**
Endereço**: Assentamento Palmares gleba 04 lote 12** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93733404**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.838-X**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde UBS, irá deslocar-se deste município de Nova União, até a cidade de Ji – Paraná no dia 15 de maio com retorno no dia 17 de Maio o ano corrente, aonde irá participar da Capacitação Básica em Hanseníase. (Segue Oficio nº 594/20108/AGEVISA-NDCT em anexo*)*.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 10/05/2018

**Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 978.925 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 10/05/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**D657B46A

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 14/05/2018 | **Nº De Diárias** | 01 (Uma) 100% | |
| | **Chegada**: 17/05/2018 | **V. UNITARIO** | R$ | R$ 292,98 |
| **Cidade/Uf:** | Ji-Paraná/RO | **V. Total** | **R$** | **R$ 585,96** |
| **Diária Com Pernoite** | X | **Sem Pernoite** | | |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Erik Luiz Larrazabal Hernandez**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico – do Programa Mais Médico** LOTAÇÃO: **SEMSAU-UBS**
CPF: **075.925.401-11** RNE: **G192077-P**
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO** TELEFONE: **3466-1124**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0 985957** CONTA**: 46881-9**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O Referido Servidor lotado na Unidade Básica de Saúde UBS, irá deslocar-se deste município de Nova União, até a cidade de Ji – Paraná no dia 15 de maio com retorno no dia 17 de Maio o ano corrente, aonde irá participar da Capacitação Básica em Hanseníase. (Segue Oficio nº 594/20108/AGEVISA-NDCT em anexo*)*.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Erik Luiz Larrazabal Hernandez**
Médico – PSF
RG: **SSP/RO**

Nova União/RO Autorizado em:10/05/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**1A21E48A

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **SAIDA:** 15/05/2018 | **Nº. DE DIARIAS** | 01 (Uma) 100% |
| | **CHEGADA:** 17/05/2018 | **V. UNIT.** | R$ 292,98 |
| **CIDADE/UF:** | Ji-Paraná - RO | **V. TOTAL** | **R$ 585,96** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | X | **SEM PERNOITE** | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **UBS**
CPF: **348.390.702-53** RG: 090.142.209 **SSP/RJ**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: Brasil AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 12.108-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A referida servidora irá descolar-se deste município de Nova União com destino a cidade de Ji-Paraná no dia 15 de Maio com retorno no dia 17 de maio do ano corrente. Pois irá participa da Capacitação Básica em Hanseníase. (Segue Oficio nº 594/20108/AGEVISA-NDCT em anexo*)*.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Laodiceia Gonçalves dos Santos**
RG nº 090.142.209 - Enfermeira

Nova União – RO Autorizado em: 10/05/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**EA5868A8

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRA

**UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **SAIDA:** 08/05/2018 | **Nº. DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% |
| | **CHEGADA:** 09/05/2018 | **V. UNIT.** | R$ 87,89 |
| **CIDADE/UF:** | Ji-Paraná - RO | **V. TOTAL** | **R$ 175,78** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **UBS**
CPF: **348.390.702-53** RG: 090.142.209 **SSP/RJ**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: Brasil AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 12.108-8**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A referida servidora descolou-se deste município de Nova União com destino a cidade de Ji-Paraná no dia 08 e 09 de Maio de 2018. Pois participou da Programação da Planificação de Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,78 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Laodiceia Gonçalves dos Santos**
RG nº 090.142.209 - Enfermeira

Nova União - RO Autorizado em: 10/05/2018

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interino
Portaria n° 107 de 03.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**1C78F99F

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

**UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 12.04.2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% | |
| | **Chegada:** 12.04.2018 | **V. Unitário** | R$ | R$ 87,89 |
| **Cidade/Uf:** | Cacoal/RO | **V. Total** | R$ | R$ 87,89 |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | **X** |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

| | |
|---|---|
| Nome: **Edinaldo de Araujo**<br>Cargo/Função: **Motorista.**<br>Cpf: **497.707.992-20**<br>Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.<br>Cidade/Estado: **Nova União – RO** | Lotação: **Semsau**<br>RG: **538.653** SSP/RO<br>Bairro: **Área Rural.**<br>Telefone: **69 8116-9350** |
| Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6** | |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou deste Município de Nova União-RO, no dia 24 de Abril do ano corrente com destino a cidade de Cacoal, onde conduziu a paciente: Paulina Zuccon Vieira de Luca. (Segue as demais comprovações em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**Edinaldo de Araujo**
*RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, Autorizo: 02.05.2018

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**4AD07372

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 02/05/2018 | **Chegada:** 02/05/2018 | **Nº de Diárias** | 13 (Treze) 30% |
| | **Saída:** 04/05/2018 | **Chegada:** 04/05/2018 | | |
| | **Saída:** 07/05/2018 | **Chegada:** 07/05/2018 | | |
| | **Saída:** 09/05/2018 | **Chegada:** 09/05/2018 | | |
| | **Saída:** 11/05/2018 | **Chegada:** 11/05/2018 | | |
| | **Saída:** 14/05/2018 | **Chegada:** 14/05/2018 | | |
| | **Saída:** 16/05/2018 | **Chegada:** 16/05/2018 | | |
| | **Saída:** 18/05/2018 | **Chegada:** 18/05/2018 | | |
| | **Saída:** 21/05/2018 | **Chegada:** 21/05/2018 | | |
| | **Saída:** 23/05/2018 | **Chegada:** 23/05/2018 | | |
| | **Saída:** 25/05/2018 | **Chegada:** 25/05/2018 | | |
| | **Saída:** 28/05/2018 | **Chegada:** 28/05/2018 | | |
| | **Saída:** 30/05/2018 | **Chegada:** 30/05/2018 | **V. Unitário** | **87,89** |
| **Cidade/Uf:** | Ji-paraná/RO | | **V. Total** | **1.142,57** |
| **Diária com Pernoite** | | | **Sem Pernoite** | X |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Altamiro Paulino, Etiene Gonçalves Campezate e Neide Maria Matos que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.142,57 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Paulo Celestino de Oliveira**
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 02/05/2018

***ADIANEL DE AZEVEDO***
Prefeito

***RENATA MARTINS DE MENDONÇA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.17

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**D0C21CBC

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº580 DE 7DE MAIO DE 2018.**

Modifica a redação do art. 121 da Lei nº 231 de 02 de julho de 2007 e dá outras providências.

**Adinael de Azevedo**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,

**LEI:**
**Art. 1º**O art. 121, da Lei nº 231 de 02 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 121. A estrutura organizacional do Instituto Municipal de Previdência de Nova União será composta de:
I – Uma Superintendência geral, que comportará um cargo em comissão, remunerado por subsidio fixo, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), assegurada a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal;
§ 1º - Para ocupar o cargo descrito no inciso I, o nomeado deverá comprovar, no ato da nomeação, que possui aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
II – Duas seções especiais, que comportarão duas funções de confiança, remuneradas por gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), assegurada a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal.
§ 1º - O Superintendente, os Chefes de Seção, os Presidentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos, farão jus a diárias quando em atividade fora do Município e no interesse do Instituto, obedecida a legislação especifica.
§ 2º - Os servidores do Instituto de Previdência sujeitar-se-ão ao regime de que trata a Lei nº 60/98.
§ 3º - Até a realização de concurso público, o poder executivo poderá dispor de pessoal do seu quadro efetivo próprio para ocupar as funções de que trata o inciso II do caput deste artigo.
**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 239, de 25 de outubro de 2007.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 07 de maio de 2018.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**F087E48E

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº. 113, DE 10 DE MAIO DE 2013**

Autoriza o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas de: Limpeza Pública e Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2018.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os dispositivos da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1999 (Código Tributário Municipal),

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e as taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2018, que será lançado com base nos Artigos 8º a 15º; 26º a 29º; Art. 122 à 133 da Lei Complementar nº. 001/99.
Art. 2° - O lançamento será realizado a partir do dia 16 de Maio de 2018, observando os seguintes prazos:
*GUIA ÚNICA* – com desconto de 20% (*vinte por cento*) conforme prevê a legislação Art. 223 CTM para **29/06/2018**. E a opção de pagamento em três parcelas, conforme abaixo;
1ª PARCELA – **29.06.2018**.
2ª PARCELA – **31.07.2018**.
3ª PARCELA – **31.08.2018**.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**76AB74E6

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Unidade Solicitante**: SEMSAU

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 14/05/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 100% | |
| | **Chegada:** 15/05/2018 | **V. Unitário** | R$ | 292,98 |
| **Cidade/Uf:** | Porto Velho/RO | **V. Total** | **R$** | **292,98** |
| **Diária Com Pernoite** | **X** | **Sem Pernoite** | | |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

**Descrição dos Serviços a serem executados**
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 14 de Maio com retorno no dia 15 de maio do ano corrente, aonde irá conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11/05/2018

**Alexandre Nunes de Oliveira**
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizado em: 11/05/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.01.2017

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**01E6D0AA

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA**

**Unidade Solicitante**: Semsau

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 23/04/2018 | **Nº de Diárias** | 01 (uma) 50% | |
| | **Chegada:** 23/04/2018 | **V. Unitário** | R$ | 146,49 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **V. Total** | R$ | 146,49 |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | | |

**Dados do Favorecido**
**Nome**: Zaqueu Martins de Oliveira.
**Cargo/Função**: Motorista **Lotação:**
**CPF nº**: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
**Endereço**: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
**Cidade/Estado**: Nova União-Ro. **Telefone**: 81210484
**Banco**: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

**Descrição dos Serviços a Serem Executados**
O referido servidor deslocou-se a capital "Porto Velho", no dia 23 de Abril do ano corrente, onde realizou o transporte dos seguintes pacientes: Ademir de Souza Basto-POC; José Antônio Lopes – POC; Dorvina Maria Lopes – POC. (Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11/05/2018.

_____
**Zaqueu Martins de Oliveira.**
Motorista
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado Em: 11/05/2018.

***SHEILA SILVA TEIXEIRA***
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº107 de 30.05.2018

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B4EA0245

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**PUBLICAÇÃO Nº 214/2018**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de Maio de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
**Art. 1º**- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico n.º018/CPL/2018; do processo administrativo n.º 020/CMN/2018, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, tendo como vencedoras as empresas: PLANSOL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 13.183.304/0001-83 no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal n.º 240/2002.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**FF2905CA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/CPL/2018

**Art. 1º**- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/CPL/2018, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE**, tendo como vencedoras as empresas: BONIN & BONIN LTDA - EPP CNPJ - 29.004.099/0001-81no valor de R$ 6.073,91 (Seis mil setenta e tres reais e noventa e um centavos), COMERCIAL TS LTDA - ME ME CNPJ - 18.666.293/0001-06 no valor de R$ 5.317,20 (Cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos), ED SANTANA - ME CNPJ - 06.234.096/0001-39 no valor de R$ 4.761,21 (Quatro mil setecentos e sessenta e um reais e vinte um centavos), M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI ME CNPJ - 18.235.272/0001-36 no valor de R$ 228.530,69 (Duzentos e vinte oito reais e quinhentos e trinta reais), PRODULIM EIRELI - ME CNPJ - 02.360.076/0001-53 no valor de R$ 35.970,57 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), SILVERIO E CIA LTDA - ME CNPJ - 06.192.622/0001-45 no valor de R$ 114.178,80 (Cento e quatorze mil e cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**B4FEA544

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
### DISPENSA Nº 007/CMP/2018

**JUSTIFICATIVA** 007/2018 PARECIS – RO

**PROCESSO Nº 50/2018**

**OBJETIVO:** aquisição de serviço terceiro pessoa jurídica fornecimento de alimentação, para o encerramento do curso qualidade do atendimento no serviço publico e estratégia para assistencial social realizado na Câmara Municipal de Parecis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

**"Art. 24". É dispensável a licitação:**

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais),** sendo em favor da empresa: **J. P. MARCELINO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.961.074/0001-52.** E **R$ 79,00 (setenta e nove reais),** sendo em favor da empresa: **BORGES E PAIVA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.049.061/0001-55.**

Em 10 de Maio de 2018.

***SABRINA DA COSTA CAMARGOS***
Controlador Interno
Port. Nº 003/2018.

Homologado em: 10 de Maio de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA***
Presidente/Vereador.

**Publicado por:**
Marineide Campos Cunha
**Código Identificador:**E61ACE27

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**
**PORTARIA 006/CMP/2018**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2018.**

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 01º Nomear a Senhora **EUTERPE PINHEIRO MATOS,** Brasileira, portadora da cédula de identidade **sob o nº 877.409. - SSP/RO E CPF: sob o nº 836.701.902-44,** residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubistchek, nº 330 Bairro Não Cadastrado/RO. Ao Cargo/Função **ASSESSORIA JURÍDICA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PARECIS-RO, 10/05/2018.**

***ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA***
Presidente da Camara Municipal.

**Publicado por:**
Marineide Campos Cunha
**Código Identificador:**07E19F1D

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 625/FMAS/2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND COMPLETO), TERMO DE CONVÊNIO 222/PGE/2017, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL – FMAS.**
REALIZAÇÃO: Dia 29/05/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/05/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

VALOR TOTAL: R$ 63.799,98 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Parecis/RO, 11 de Maio de 2018.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**A72B0D23

**CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO - PE SRP Nº 014/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº456/FMS/2018.**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/FMS/2017, cujo objeto é **Eventual e Futura aquisição de Material de Consumo (Pneus e Prestação de Serviço de Alinhamento e Balanceamento) para atender os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devido a uma falha no edital, o mesmo será cancelado no site da **AROM**, para que sejam feitas as mudanças necessárias.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 10 de Maio de 2018.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal
Parecis/RO

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**DF9D2E64

**CPL**
**ERRATA TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ERRATA
Tomada de Preços Nº 002/2018
Processo Administrativo N°656/SEMOSP/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018,** Processo administrativo N° 643/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com revestimento primário conforme plano de trabalho, memorial de calculo, planilha orçamentaria, cronograma-fisico financeiro e memorial descritivo, conforme Convenio Nº 135/17/PJ/DER-RO.
ONDE SE LE: **Processo Administrativo Nº 643/SEMOSP/2018.**

LEIA SE: **Processo Administrativo Nº 656/SEMOSP/2018.**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 11 de Maio de 2018.

***VALDEMIR A. RAIMUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**9DDEC0A4

**CPL**
**ERRATA TOMADA DE PREÇOS 003/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA
Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Administrativo N°657/SEMOSP/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,** Processo administrativo N° 642/2018,

cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais com revestimento primário conforme plano de trabalho, memorial de calculo, planilha orçamentaria, cronograma-físico financeiro e memorial descritivo, conforme Convenio Nº 001/18/PJ/DER-RO.
ONDE SE LE: **Processo Administrativo Nº 642/SEMOSP/2018.**

LEIA SE: **Processo Administrativo Nº 657/SEMOSP/2018.**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 11 de Maio de 2018.

***VALDEMIR A. RAIMUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**4B86EA3D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 05/CPL/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 05/CPL/18**, referente ao **Processo n.º 1615/2017-** cujo objeto é a "**contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de Rondônia publicidade institucional e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **ALPHA FILMS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 04.432.782/0001-99,** no valor global de **R$ R$ 350.000,00** (**TREZENTOS E CINQUENTA MIL**).

**Pimenta Bueno, 11 de Maio de 2017.**

***ADILSON MOREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**04C02B91

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2018

Licitação a ser realizada em 28/05/2018 às 09:00 (nove)horas, horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 15.150,57 (Quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), visando atender às necessidades Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de Maio 2.018

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**36B82873

### GABINETE DA PREFEITA
### ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 317/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2204 NO DIA 09/05/2018.

**ONDE SE-LÊ Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á no dia 09/05/2018, de transporte coletivo ônibus, e o retorno no dia 11/05/2018, após o termino de seus compromissos.

**LEIA - SE: Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á no dia 16/05/2018, de transporte coletivo ônibus, e o retorno no dia 18/05/2018, após o termino de seus compromissos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de maio de 2018.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**CCE66089

### GABINETE DA PREFEITA
### ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 291-2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2196 NO DIA 27/04/2018.

**ONDE SE-LÊ**: Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial para recebimento dos veículos e máquinas, objeto do Convênio nº 073/2017 e **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos....

**LEIA - SE:** Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial para recebimento dos veículos e máquinas, objeto do Convênio nº 073/2017 e **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos....

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de maio de 2018..

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**98DDF41B

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA MUNICIPAL N.º 318/2018 DE, 09 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 082/RH/SEMSAU/2018.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Designar a senhora IRLEI TEIXEIRA BASTOS, brasileira, amasiada, 2° grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 575.437 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 591.692.302-34, residente e domiciliada á Rua Tapajós, n° 625, bairro Bela Vista, nesta cidade, CNH N° 04298649292, expedida em: 01/09/2017, com validade até 31/08/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de maio de 2018.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**A8E2177F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2018 DE, 10 DE MAIO DE 2018.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 61/2018.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder ***55 (cinquenta e cinco) diárias estimativas***, perfazendo o total de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, considerando que o serviço de transporte de pacientes é de suma importância, e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis.

OSMAR DE BRITO DE CARVALHO – MOTORISTA
CPF: 395.286.341-68
20(vinte) diárias estimativas no valor total de R$ 3.000,00

CELIO JOSE DE PAULA – MOTORISTA
CPF: 620.837.912-15
20(vinte) diárias estimativas no valor total de R$ 3.000,00

ELILIA MARIA FEITOZA – ENFERMEIRA
CPF: 025.544.163-03
15(quinze) diárias estimativas no valor total de R$ 3.750,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se á conforme necessidade da secretaria, haja vista, que o transporte é essencial no dia a dia hospitalar e a equipe de viagens deve estar sempre prontas para atender as necessidades, de possíveis viagens que ocorrerão em 06 meses.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de maio de 2018.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**33EBE0FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 322/2018 DE, 10 DE MAIO DE 2018.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o processo administrativo n° 2597/2018.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar a servidora JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA, brasileira, divorciada, admitida em 10.11.2014, Médica 40 horas semanais, inscrita no CPF n.º 559.509.492-34, portadora da cédula de identidade RG. n.º 516833 SESDC - RO, residente e domiciliada na Avenida Cuiabá nº 2052, Município de Cacoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à retornar as suas atividades na carga horária normal de 40 horas semanais, conforme processo administrativo n.º 2597/2018.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Maio de 2018.

***JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Tainara Ribeiro M. T. Martins
**Código Identificador:**13F459C6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017**

**Objeto** – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (**MATERIAL LABORATORIAIS**)PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA , ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2018, NO VALOR DE R$ **15.980,01 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITRNTA REAIS E UM CENTAVOS**), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº **330**/2018**DATADO** EM : 10/05/2018

**Nota de Empenho Nº330 datados em 10/05/2018**
**Valor Total da Contratação:**
**. R$ 15.980,01 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVOS**), **Aquisição de Material de Consumo Laboratoriais.**

CONTRATADA:**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ n. 18.964.366/0001-46, situada NA RUA: RUA JAGUARIBE Nº 522 , BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ROLIM DE MOURA Estado de RONDÔNIA,
**Data da Assinatura: 10/05/2018**

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**098AB423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS - INTERNET**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2013**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO** do Contrato de Prestação de Serviços "**Internet**", do Processo n° **249/2013**, via Modalidade (Pregão Presencial) que, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Assim ante o exposto e celebrado o **Sétimo Termo Aditivo** entre o Município De Pimenteiras do Oeste e a Empresa: **Jan Charles Rueckert – EPP**, conforme termos e condições abaixo.

Aos **07** (sete) dias do mês de **Maio** de 2018 (dois mil e dezoito) o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Olvindo Luiz Dondé, (qualificação civil União Estável), nº: **CPF:** 503.243.309-87 portador da Cédula de Identidade, **RG:** 12/R - 1.494.570 – SC, residente e domiciliado (a)(s) em PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa**: **JAN CHARLES RUECKERT – EPP**, com sede social sita na Rua. Pernambuco 656 Sala A, na Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Inscrita no CNPJ 05.011.908/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, aditam **SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato de Prestação de**

**Serviços "INTERNET",** referente ao Processo Administrativo nº **249/2013, firmado através do (Pregão Presencial)** e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação** do prazo contratual por mais 06 (seis) meses**,** nos termos do contrato originário, contados a partir de sua assinatura, **celebrado em 07 de Maio de 2018,** nos termos do contrato originário **Prestação de Serviço Internet/SEMFAZ**, a ser aditivado e demais documentos anexo no **Processo n° 249/2013/SEMFAZ VOLUME V** - que tem por **objeto:** contratação de Empresa Qualificada para **Prestação de Serviços de Internet,** para atender às diversas Secretarias Municipais: **SEMFAP, SEMEC, SEMUSA, E SEMTAS** do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo terá vigência de mais **06 (seis)** meses o prazo de prorrogação para a execução dos serviços/assinatura do Contrato, contados a partir **de 10 de Maio de 2018 a 09 de Novembro de 2018, sendo efetuado nas diversas Secretarias Municipais de Fazenda Administração e Planejamento – SEMFAP, SEMUSA, SEMEC, E SEMTAS,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. **Justifica-se** a realização da Despesa na Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento em virtude de atender as necessidades da nova estrutura orçamentária em conformidade com a **Lei n° 897/2017**, visto que a Secretaria **SEMAP e SEMFAZ** foi **unificada** Sendo: **Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEMFAP.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de procedimento licitatório realizado pela Central de Compras com o mesmo objeto, **a prorrogação deste contrato somente será efetuada quando os valores deste contrato sejam manifestamente mais vantajosos para Administração.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal ajustado do Presente **Termo Aditivo** é de **R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)** a serem liquidados a cada 30 (trinta) dias conforme apresentação de Notas Fiscais de cada Secretaria Municipal: **SEMFAP, SEMUSA, SEMEC E SEMTAS**. **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL EM R$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)** constantes na Proposta de Renovação que integra o presente instrumento como seu anexo.
**REPRESENTADO MENSALMENTE POR: 6 X R$ 2.016,00**

| CÓDIGO | OBJETO /DENOMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de **Internet** - através da Secretaria Municipal - **SEMFAP** | Mês | 06 | 2.016,00 | 12.096,00 |
| 02 | Prestação de serviços de **Internet** - através da Secretaria Municipal - **SEMTAS** | Mês | 06 | 2.016,00 | 12.096,00 |
| 03 | Prestação de serviços de **Internet** - através da Secretaria Municipal - **SEMEC** | Mês | 06 | 2.016,00 | 12.096,00 |
| 04 | Prestação de serviços de **Internet** - através da Secretaria Municipal - **SEMUSA** | Mês | 06 | 2.016,00 | 12.096,00 |
| **TOTAL:** | | | | | 48.384,00 |

**CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados, a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.

a. Caso seja constatada alguma irregularidade na nota fiscal/fatura,esta será devolvidas ao prestador, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

b. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
**c. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;**
**d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**
**e. Os preços serão fixos.**

**CLAUSULA QUINTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da **SEMFAP, SEMEC, SEMUSA E SEMTAS, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 30 de Outubro de 2017**. O Município de Pimenteiras do Oeste – RO deverá empenhar: **06 (seis)** meses de 10/05/2018 a 09/11/2018 previstas pela Unidade Orçamentária no exercício de **2018,** referente ao Valor Global do Contrato.

| **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** | | |
|---|---|---|
| **2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE** | **02 EXECUTIVO** | **10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| Elemento de Despesa | **33.90.40** | **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA** |
| Sub. Elem. Despesa | **33.90.40.06** | **Serviço De Processamentos De Dados** |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO** | | |
|---|---|---|
| Programa..... | 0003 | GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO |
| Atividade..... | **2145** | Manutenção Das Atividades da Secretaria - **SEMFAP** |
| Conta nº..... | **369** | Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Próprios |

| **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
|---|---|---|
| Programa..... | 004 | Ações Sociais do Município |
| Atividade..... | 2040 | Manutenção das Atividades da Secretaria - **SEMTAS** |
| Conta nº..... | **374** | Fonte: Recursos |

| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
|---|---|---|
| Programa..... | 361 | DESENVOLVIMENTO DE ENSINO |
| Atividade..... | 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria - **SEMEC** |
| Conta nº..... | **376** | Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio |

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
|---|---|---|
| Programa..... | 008 | SAÚDE PARA TODOS |
| Atividade..... | 2015 | Manutenção da Secretaria Munic. **De Saúde** |
| Conta nº..... | **377** | Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Próprios |

**CLAUSULA SEXTA -** As demais clausulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviços "INTERNET",** permanecem sem alterações, bem como as condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse publico.

**CLAUSULA SÉTIMA -** As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA OITAVA -** Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais duvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o
Presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito na presença das duas testemunhas abaixo.

Pimenteiras do Oeste em, **07 de Maio** de 2018.

Pela Contratante:
Prefeitura M. de Pimenteiras do Oeste
***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal
Contratante

Pela Contratada:
***JAN CHARLES RUECKERT – EPP***
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Empresa
Rua: Pernambuco, 656
CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**918C2A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO Nº 454/2018**

*Após análise do processo em epígrafe, chegando a conclusão, com o fundamento legal no Artigo 65, inciso II d § 1º da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o demais legislação em vigor, ratifica em favos da empresa abaixo:*

***Empresa Vencedora ):***

**PROCESSO N° 454/2018**
PASCUTTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 18.529.304/0001-06
TOTAL: R$: 32.958,74 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

TOTAL GERAL R$: 32.958,74.

*Pimenteiras do Oeste, 11 de Maio de 2018.*

***OLVINDO LUÍZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**A3215FA6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPLM/2018**

**ADENDO ESCLARECEDOR**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2018**
**EXCLUSIVO PAA ME/EPP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/SEMBEAS/2018**

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo esclarecedor do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ**: **DO OBJETO:** *Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes que atenderá o Convênio nº. 248/PGE/17, para dar conforto e incentivo aos educadores da instituição Guarda Mirim.*

**LEIA-SE**: **OBJETO:** *Aquisição de Equipamento e materiais permanentes que atenderá o Convênio nº 246/PGE/2017, para dar conforto e incentivo aos Educadores da Instituição Guarda Mirim.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 11 de Maio de 2018**.**

***JEAN CARLOS LEONARDELLI MONTEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eli Joaquim de Barros Brisolla
**Código Identificador:**DD8EB7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

O SR. **SILVANO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 568.956.589-04,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 364, KM 20, LOTE 14 SECÇÃO E, GL PYRINEOS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**36D38CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O SR. **SILVANO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 568.956.589-04,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 364, KM 20, LOTE 14 SECÇÃO E, GL PYRINEOS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**024E289C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O SR. **SILVANO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 568.956.589-04,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 364, KM 20, LOTE 14 SECÇÃO E, GL PYRINEOS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**4806A8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE AGUA**

O SR. MARTINHO RODRIGUES PRIMO**, CPF: 349.873.712-00,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA A ATIVIDADE DE "IRRIGAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ", DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA 126 LOTE 12AB/12C, GLEBA 02 SETOR MUQUI, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**2226A84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

O SR. **CERJO FAZZIO, CPF: 795.296.742-87,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 429, LOTE 16A, SETOR LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**CCBFFA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O SR. **CERJO FAZZIO, CPF: 795.296.742-87,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À BR 429, LOTE 16A, SETOR LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**7EF95558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 07/SEMOSP/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 612/SEMOSP/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: empresa PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.359.253/0001-06 DO OBJETO: locação de 02 (dois) motoniveladoras com potência mínima de 125hp em perfeito estado de conservação, num total de 300 (trezentos) horas; para atender à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP.
PREÇO: o valor global deste contrato é de R$ 68.997,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais) Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da funcional programática: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.21, Projeto de Atividade: 2036 e Ficha: 119.

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2018.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**7361AEBA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 1564/GP/2018.**

*Comissão de monitoramento Avaliação do Plano municipal de Educação do Município de Primavera de Rondônia*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Fica estabelecida a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme a seguir;

**I - REPRESENTANTE CME**
Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes

**II - REPRESENTANTE FUNDEB**
Luiz Antônio Filipini

**III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Gilcleia Aparecida Miss

**IV - REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA**
Marcia Cristina Leopoldino Coutinho

**V- SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
Diego Lourenço

**VI- CONTADOR MUNICIPAL**
Reginaldo Cordeiro Pistilhi

**VII- REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO**
Robson Moreira de Oliveira

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto n° 1467/GP/2017.**

Primavera de Rondônia RO, 10 de maio 2018.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**D0301483

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N° 157/GP/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 408-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 140/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

**Art. 1.ºRetificar a Portaria nº 119/GP/2018 alterando para o período de 28 a 30/05/2018** que perfaz um valor Global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, para participar de capacitação, avaliação e trocas de experiências relativas ao projeto da planificação de assistência básica – Projeto ATAS "Guarda-Chuva" 2º ano, no veículo Oficial Toro de Placa NCT 1351.

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.000,00(hum mil reais) em favor da **Secretária de Saúde – Elilha Feitosa Braga – CPF: 745.425.322-91.**

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.000,00(hum mil reais) em favor da **Farmacêutica – Debora Pereira de Azevedo – CPF: 825.629.542-20.**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**E505573C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**
**PROCESSO Nº. 550/GLOBAL/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 23 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 19/2018, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional/ local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **550/GLOBAL/2018**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, COLETES E BOLSAS DE TECIDO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 31.163,75 (Trinta e um mil cento e sessenta e tres reais e setenta e cinco centavos).**
**DATA DE ABERTURA: 24/05/2018, às 12h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 11 de maio de 2018.**

***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinan Silveira de Oliveira Burei
**Código Identificador:**424A7D66

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (*itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)*)**, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, com base legal nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009. I – OBJETO – **A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para Fornecimento de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, com a Finalidade de atender as necessidades a Frota das Secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital**. II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Educação SECDEL: Ficha: 07; Secretaria Municipal de Assistência Social: Ficha 09; Secretaria Municipal de Obras: Ficha 03; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Ficha 06; Secretaria Municipal de Serviços Urbano: Ficha 05; Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 10; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Ficha 03. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 283/2018. IV - DATA DE ABERTURA: **25 de maio de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF**); V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é **de R$ 790.223,35 (setecentos e noventa mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de maio de 2018.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Presidente –C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**BA261479

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo, com a seleção de Proposta mais vantajosa para esta administração, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

**I – OBJETO –** A presente licitação tem por Objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em confecção de Camisetas para os eventos anuais tipo: Campanhas de Vacinação, Campanha de Prevenção do Câncer, e eventos realizados através das Secretaria de Assistência Social e Educação, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.
**II - RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
10.001.10.301.0015.2016 – PAB-FIX Atenção Básica de Saúde; 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Físico, Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS; 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das

Pulicas Publicas de Assistência Social; 09.001.08.243.0032.2087 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 07.001.12.361.0020.2030- Gestão de Politicas Publicas de Educação (MDE), 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
**III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 138/2018
**IV - DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
**V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 22.995,35 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 10 de maio de 2018.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Presidente – C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**AA5B7997

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2018 ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇO Nº22/2018**
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E URBANO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONITORES E MOTORISTAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, valor estimado **R$ 2.045.167,48** (dois milhões, quarenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de maio de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2110/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 11 de maio de 2018.

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 112/2018

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**5862ACDD

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:** 002/CMRM-2018
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor Preço por item
**PROCESSO Nº:** 058/2018
**DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA:** 25/05/2018
**HORÁRIO:** 09h00min
**LOCAL:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**OBJETO DA LICITAÇÃO**:
O Pregão Presencial tem como objeto a implantação do
Registro de Preços para ***futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo, sendo material de consumo, para atender as necessidades de reparos do prédio da câmara Municipal de Rolim de Moura***, sendo que a ata terá vigência de doze meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e com instrumento contratual prorrogável, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site http://www.observatoriorm.org.br*

***JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS***
Pregoeiro/CMRM

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**1B6A82E0

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 77/GAP/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018**

"Exonera Conselheiro tutelar titular vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o processo 497/2018 que trata de solicitação de desligamento do cargo de conselheiro tutelar Titular.
**RESOLVE**
Art. 1°. Exonerar a pedido o Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **IAGO GONÇALVES ZOTTELE,** brasileiro, portador do RG n°. 1172805 SESDEC/RO, CPF/MF n° 014.569.002-42, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/05/2018;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**616A32B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 78/GAP/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018**

"Exonera Conselheiro tutelar suplente temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e levando em considerando o Processo 497/2018.
**RESOLVE**
Art. 1°. Exonerar o Conselheiro tutelar suplente temporário o Sr° **DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 1157555 SESDEC/RO, CPF/MF n° 012.659.422-85, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO a fim de que possa assumir o cargo de Conselheiro tutelar Titular;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de maio de 2018;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**CD71CE85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº.79/GAP/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

"Nomeia Conselheiro tutelar titular vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o processo 497/2018 que trata de solicitação de desligamento do cargo de conselheiro, levando em consideração a portaria 77/2018 que concede exoneração a conselheiro tutelar titular:
**RESOLVE**
Art. 1°. Fica nomeado como conselheiro tutelar titular o Sr. **DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 1157555 SESDEC/RO, CPF/MF n° 012.659.422-85, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04/05/2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/05/2018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**224D1D87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018 CONSELHEIRO TUTELAR**

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, convocada por meio do Edital 001/2015 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA dos eleitos para o quadriênio 2016/2020 declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes.
Em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 001/2015, CONVOCA os candidatos suplentes eleitos conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLEMENTE** para mandato eletivo no Conselho Tutelar a partir de 18/05/2018 a fim exclusivo de suprir o quadro de conselheiros em razão de férias a serem concedidas aos conselheiros tutelares titulares que estão atuando. O mandato terá duração de 02 (dois) meses podendo ser prorrogado. Tendo em vista ser exclusivamente para as férias dos Conselheiros já empossados.
Fica os mesmos notificados a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, exclusivamente até o dia 17.05.2018, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 as 13:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos a análise.
Não havendo interesse na posse pelo 1º (primeiro) convocado poderá haver desistência sumaria por declaração do candidato ou se exarando o prazo para apresentar os documentos, o qual será exclusivo do processo de novas convocações e fica desde já convocado o candidato subseqüente para apresentar a documentação num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, seja em caso de desistência ou por não apresentação de documentos, e sucessivamente para preenchimento da vaga.
A não apresentação dos documentos relacionados pelo Candidato no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 001/2015 e neste Ato Convocatório, ensejara a **Vacância** do cargo, e assumira a vaga o SUPLENTE que houver recebido maior numero de votos, na forma do Edital 003/2015.

São Felipe D'Oeste RO, 10 de maio de 2.018.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

RELACAO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS – SUPLENTES

1. Marlon Rodrigo De Oliveira
2. Silvana Paixão da silva

**ANEXO II**
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – **autenticada em cartório;**
2. Cópia do Registro Geral (RG) – **autenticado em cartório;**
3. Comprovante de residência, com domicilio no Município, a critério do empossado;
4. Número de conta bancária do **Banco do Brasil** (obrigatório);
5. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta filiação;
6. Cartão de PIS/PASEP (CASO TENHA). Em caso de não possuir apresentar declaração de eu não tem inscrição no PIS/PASEP;
7. CNH – Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria ''B'';

8. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
9. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado **com firma reconhecida em cartório por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;**
12.1 Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação n° 008/2015/1PJPB/1°ªTIT
12.2 Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração
12.3 Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;
13. Declaração de Bens **com firma reconhecida em cartório**, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
15. Atestado médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
16. Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
19. Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado (a);
21. Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal;
22. Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicilio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função
22.1
23. Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;
24. Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado nos termos do Artigo 140 do ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;
25. Cópia do certificado de participação do curso de formação oferecido aos conselheiros nos termos do § único do Artigo 42 do Edital de Eleição.

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.
§ 1° - Em hipótese alguma haverá:
a) Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas autenticações em cartório e atestado médico;
b) Recepção de documentação de forma parcial.

24.

24

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**1DC647F8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### IMPES
### PORTARIA 017/IMPES/2018

**Portaria nº017/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre o CANCELAMENTO do Benefício de Auxílio Doença e da outras providências da Servidora ANA MARA COSTA CORRÊA DOS SANTOS."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º-** Considerando o Art.27, *§3º da Lei Municipal nº.041/2015 de 28 de Abril de 2015*, **CANCELAR** o Benefício de Auxílio Doença, da Servidora ***ANA MARA COSTA CORRÊA DOS SANTOS***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Pedagoga Educação Infantil-30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº.004/2018/IMPES;
**Art. 2º -** A justificativa se dá em razão da servidora, gestante, ter dado a luz à criança na data de 08 de Março de 2018, forçando assim, de acordo com a Lei, entrada com processo de Salário Maternidade;
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, Publique, cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 20/03/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**F23DB3E6

### IMPES
### PORTARIA 018/IMPES/2018

**PORTARIA N.º 018/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Srª ANA MARA COSTA CORRÊA DOS SANTOS".*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.*

**Resolve:**
***Art. 1º Conceder**: Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Srª **ANA MARA COSTA CORRÊA DOS SANTOS**, matrícula: 8269, efetiva no cargo de Pedagogo Educação Infantil-30h, lotada na Secretaria de Educação, com remuneração proporcional a partir de **08/03/2018** e término em **05/07/2018** conforme processo 012/2018/IMPES.*
***Art. 2º -** O Benefício de Salário Maternidade fará jus à servidora Srª **ANA MARA COSTA CORRÊA DOS SANTOS** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:*
***Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **08 de Março de 2018**.*

***Registre, Publique e Cumpra-se.***

*São Francisco do Guaporé 20/03/2018.*

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**78F398C4

**IMPES**
**PORTARIA 019/IMPES/2018**

**PORTARIA N.º019/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a* PRORROGAÇÃO *do benefício de Auxílio Doença e da outras providencias a Sra. ROSSIMARI TERRA CARVALHO."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*

***Resolve:***
***Art. 1º Prorrogação*** de Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª Rossimari Terra Carvalho**, Servidora Publica Municipal, Matrícula nº5489, efetiva na função de Professora Magistério-20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de **01/03/2018** e término em **31/08/2018**, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 021/2016, e laudo médico emitido pela junta médica deste Instituto.
***Art. 2º -*** O benefício de Auxílio Doença fará jus a servidora **Srª Rossimari Terra Carvalho** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º*** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Março de 2018**.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

São Francisco do Guaporé – RO, 20/03/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**23F12146

**IMPES**
**PORTARIA 020/IMPES/2018**

**PORTARIA Nº020/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a* PRORROGAÇÃO *do benefício de Auxílio Doença e da outras providencias a Sra. SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*

***Resolve:***
***Art. 1º Prorrogar****: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora* ***Sonia Silvana Rodrigues de Moraes****, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professora Magistério-20h, Matrícula Nº5534, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de* ***01/03/2018 e término em 27/08/2018****, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº 019/2016, e laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia.*
***Art. 2º -*** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Sonia Silvana Rodrigues de Moraes*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas:
***Art. 3º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2018.*

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

São Francisco do Guaporé–RO, 22 de Março de2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**7038B695

**IMPES**
**PORTARIA 021/IMPES/2018**

**Portaria nº 021/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA."*

*A Superintendente do* ***IMPES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Cozinheira-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **01/03/2018 a 27/08/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº013/2018.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA****,* e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Março 2018**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 22/03/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**8F6EFF14

**IMPES**
**PORTARIA 022/IMPES/2018**

**Portaria nº 022/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Portaria 014/IMPES/2018, que trata de Benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª VANEIDE DE JESUS CARMOSINA."*

*A Superintendente do* ***IMPES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º- RETIFICAR** a data de concessão do benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª VANEIDE DE JESUS CARMOSINA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Cozinheira-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **01/04/2018 a 27/08/2018** conforme processo nº066/IMPES/2017.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª VANEIDE DE JESUS CARMOSINA****,* e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Abril 2018**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 28/03/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**07B9BE50

**IMPES**
**PORTARIA 023/IMPES/2018**

"Dispõe sobre CANCELAMENTO da Portaria 021/IMPES/2018, que trata de Benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA."

A Superintendente do IMPES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** CANCELAR a PORTARIA 021/IMPES/2018 em favor da Servidora Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Cozinheira-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 28/03/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**38C44E18

**IMPES**
**PORTARIA 024/IMPES/2018**

**Portaria nº024/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

***Resolve:***

**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral de **16/04/2018 a 12/09/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº014/2018.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **16 de Abril 2018**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 11/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**66A7B4D2

**IMPES**
**PORTARIA 025/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS da servidora ANDREIA FERRAZ NOVAIS lotada neste instituto de previdência social – IMPES, de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências."*

*A Superintendente interina do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER** período de Férias em favor da Servidora ***Srª ANDREIA FERRAZ NOVAIS***, Servidora Pública Municipal, efetiva e lotada na função de Superintendente da Autarquia supracitada – IMPES, referente ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016, para ser gozado a partir de **02 de Abril de 2018**.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementado se necessárias;
**Art. 3º -** O 1/3º (um terço) de Férias, constitucional, será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de Abril de 2018.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **02 de Abril 2018**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 17/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**9A3343CB

**IMPES**
**PORTARIA 026/IMPES/2018**

**Portaria nº 026/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde-40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral de **09/04/2018 a 05/10/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº021/2018.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO;***

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **09 de Abril De 2018**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 18/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**44477750

**IMPES**
**PORTARIA 027/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral de **10/04/2018 a 06/10/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº007/2018.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA;***

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **10 de Abril 2018**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 18/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**D373C2E2

---

**IMPES**
**PORTARIA 028/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª CLERIA COELHO PASSOS."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª CLERIA COELHO PASSOS***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde-40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral de **01/04/2018 a 27/09/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº097/2015.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª CLERIA COELHO PASSOS;***

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Abril 2018**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 18/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**5FA0C9BA

---

**IMPES**
**PORTARIA 029/IMPES/2018**

**Portaria nº 029/IMPES/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA."*

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
***Resolve:***
**Art. 1º- CONCEDER:** Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Cozinheira-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **01/04/2018 a 26/08/2018** conforme anexo ao processo do IMPES nº020/2018.

**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA;***

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Abril 2018**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 18/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**75231CD6

---

**IMPES**
**PORTARIA 030/IMPES/2018**

**Portaria nº 030/IMPES/2018**

"Dispõe sobre a concessão de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS."

**A Superintendente do IMPES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**
**Art. 1º-** CONCEDER: Benefício Auxílio Doença, em favor da Servidora Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde-40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com remuneração Integral a partir de 16/04/2018 a 14/06/2018 conforme anexo ao processo do IMPES nº024/2018.
**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora Srª MARLI BIANCHI DOS SANTOS;
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 16 de Abril 2018.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se**.

São Francisco do Guaporé - RO, 19/04/2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**09EA0294

---

**IMPES**
**PORTARIA 031/IMPES/2018**

**PORTARIA nº031/IMPES/2018**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Ana Nogueira Trizoti Fernandes."

**A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES**, Superintendente Interina do IMPES-Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que participará de curso de capacitação no município de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 04 de Maio de 2018, conforme solicitação anexa.

**Art. 2º.** Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé–RO,24 de Abril de2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**D46D3AB8

**IMPES**
**PORTARIA 032/IMPES/2018**

**PORTARIA nº032/IMPES/2018**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR Márcio Eutimio Schumacker."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER**, Diretor Financeiro do IMPES-Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, que participará de curso de capacitação no município de Porto Velho-RO, entre os dias 01 e 04 de Maio de 2018, conforme solicitação anexa.
**Art. 2º.** Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé–RO,24 de Abril de2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**75453FC9

**IMPES**
**PORTARIA 033/IMPES/2018**

**PORTARIA nº033/IMPES/2018**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Ana Nogueira Trizoti Fernandes."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Conceder 01 (uma) diária a servidora ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES, Superintendente Interina do IMPES-Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Deslocara a Ji-Paraná-RO, com o objetivo de protocolar documentos na receita federal – DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ) relacionado a alteração de cadastro, no dia 06 e 07 de Maio de 2018, conforme solicitação anexa.
**Art. 2º.** Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé–RO,27 de Abril de2018.

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**7B56AB21

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**RECURSOS HUMANO**
**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE Nº. 416/2018**

**DECRETO Nº. 416/RH/PMSMG/2018**

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 da lei Nº. 1.747/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,**

***Considerando a realização do* Processo Seletivo Simplificado, *regido pelo edital nº. 001/2018 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 18 de abril de 2018.***

***Considerando* a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018 a ser contrato no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público. Conforme lei de nº. 1.747/2017 art.4º. .**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)**

**CARGO:** MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS

**JOSE GUIDES DE LIMA**

**Art. 2º Os interessados deveram comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura no prazo 30 (trinta) dias, no horário das 07 ás 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 199/PMSMG/2016.**

**Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação em copia autenticada , quais sejam:**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO**

| QTD. | CÓPIAS DE DOCUMENTOS |
|---|---|
| 2 | Cédula de Identidade |
| 2 | CPF/MF |
| 1 | Título de Eleitor |
| 1 | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE) |
| 1 | Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino) |
| 1 | Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 1 | Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade) |

| | |
|---|---|
| 1 | Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade) |
| 1 | Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade) |
| 1 | Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado |
| 1 | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação) |
| 1 | Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior. |
| 1 | Registro Profissional do Conselho equivalente |
| 1 | Comprovante de Residência |
| 1 | Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens |
| 1 | Fotografias 3x4, recente. |
| 1 | Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir. |
| 2 | Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato. |
| 2 | Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).* |
| 2 | Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. |
| 1 | Declaração, Relação e documentação de Dependentes. |
| 1 | Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal |
| 1 | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia |
| 1 | Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 | Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal |
| 1 | Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município. |

Observaçoes:
a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartorio ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidoes e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declaraçoes, certidoes ou seja, todos e qualquer documentos so serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
**Art.4º a contratação dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.**
**Art. 5º Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.**

**Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.**

**Paço Municipal, 07 de maio de 2017.**

***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

***DÉBORA DUARTE DE CARVALHO***
Dec. 001/2017

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**09A02F06

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°024/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°024/CPL/2018, realizado dia 24/04/2018 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitação e desclassificação de licitantes que descumpriram requisitos do edital e as próximas licitantes convocadas ofertaram propostas que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade e economicidade para a administração publica, haja vista, que os valores propostos estavam acima do valor orçado ou muito acima dos valores ofertados em relação as primeiras colocadas, não atingindo assim nenhum percentual de economicidade no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 10 de Maio de 2018.

***LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA***
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Morais Alfaia
**Código Identificador:**D4F0D8FC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 084/GAB/PMS/2018

**PORTARIA Nº. 084/GAB/PMS/2018** Seringueiras RO, 09 de maio de 2018.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE:**

**Art. 1° Fica Prorrogado** o prazo dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 044/GAB/PMS/2018 por mais 30 (trinta) dias.

A**rt. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**33C0BE0C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA DE EXONERAÇÃO COMISSAO ESPECIAL Nº. 085/GAB/PMS/2018

**PORTARIA Nº 085/GAB/PMS/2018 Em, 09 de maio de 2018.**

" EXONERAR COMISSÃO ESPECIAL COM INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PINÓQUIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e,

**Considerando** os documentos já constante nos autos do Processo Administrativo nº 1027/17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relatando irregularidades na execução da obra de construção da Quadra Poliesportiva da Escola Infantil e Fundamental Pinóquio;

**Considerando** que os fatos noticiados são passíveis de aplicação das sanções previstas nos artigos, 70, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando**, ainda, Parecer do Controle Interno desta Prefeitura (fls. 49/54), no qual orienta o prosseguimento do processo de apuração de possíveis prejuízos ou danos ao erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Comissão Especial do Processo Administrativo nº 1027/2017, formada pelos seguintes servidores:

a) **Olavio Lopes Araujo CPF: 738.857.032-20**
b) **Tatiana Aparecida Alves CPF: 640.289.922-49**
c) **Conceição Alves de Oliveira CPF: 614.950.002-06**

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos serviços e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**F789C757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSAO ESPECIAL Nº, 086/GAB/PMS/2018**

**PORTARIA Nº 086/GAB/PMS/2018 Em, 09 de maio de 2018.**

"NOMEA COMISSÃO ESPECIAL COM INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PINÓQUIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e,

**Considerando** os documentos já constante nos autos do Processo Administrativo nº 1027/17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relatando irregularidades na execução da obra de construção da Quadra Poliesportiva da Escola Infantil e Fundamental Pinóquio;

**Considerando** que os fatos noticiados são passíveis de aplicação das sanções previstas nos artigos, 70, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando**, ainda, Parecer do Controle Interno desta Prefeitura (fls. 49/54), no qual orienta o prosseguimento do processo de apuração de possíveis prejuízos ou danos ao erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Processo Administrativo nº 1027/2017, será conduzido pela Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:

a) **Olavio Lopes Araujo CPF: 738.857.032-20**
b) **Uanderson Alves Dos Reis CPF: 085.009.637-51**
c) **Conceição Alves de Oliveira CPF: 614.950.002-06**

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos serviços e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lusianne Aparecida Barcelos
**Código Identificador:**ED9BF8DB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018**
**PROCESSO Nº 303/2018**

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS (UTILITÁRIOS-PICK-UP E AUTOMOTOR-HATCH), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO RECURSO CONVÊNIO 231/DPCN/2017, NO VALOR ESTIMADO DE 176.954,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).** Conforme Processo Administrativo sob o nº. 303/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **11:00** horas do dia **14 de maio de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:30** horas do dia **23 de maio de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos ou email: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO,11 de maio de 2018

***HATANI ELIZA BIACHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**A7E7B430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 02/PMT/2018**

A Prefeitura de Municipal de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da comissão de análises de títulos do processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 031/GP/PMT/2018 e, em cumprimento ao Edital nº 02/PMT/2018, **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL** da análise de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para atuarem no Programa Mais Alfabetização, para atender as necessidades temporárias de excepcional das escolas públicas da rede municipal de ensino, localizada no âmbito municipal.

O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

Segue abaixo a relação de Escolas e Candidatos:

**INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- ESCOLA M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA**

| NOME DO CANDIDATO | COLOCAÇÃO |
|---|---|
| KAT MARRAYANE SOLTORIVA SILVA | 1º |

**INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- ESCOLA M.E.I.E.F. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO**

| NOME DO CANDIDATO | COLOCAÇÃO |
|---|---|
| KAT MARRAYANE SOLTORIVA SILVA | 1º |

**INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- ESCOLA M.E.I.E.F. JOSUÉ DE CASTRO**

| NOME DO CANDIDATO | COLOCAÇÃO |
|---|---|
| LUCINEIDE DE JESUS CANTARATO | 1º |

**INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|
| RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA | 8,5 | 1º |
| FABIOLA DE FREITAS COELHO | 7,5 | 2º |
| GRAZIELE SILVA DE OLIVEIRA | 6,5 | 3º |

**INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- ESCOLA M.E.I.E.F. PAPA PAULO VI**

| NOME DO CANDIDATO | COLOCAÇÃO |
|---|---|
| GEISE BUS CÂMARA | 1º |

Theobroma-RO, 07 de maio de 2018.

***NORMA MARIA COELHO VIEIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**EBF92E56

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

**PROCESSO Nº:** 1-081/SEMOSP/2018
**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serragem, corte de madeira e transporte, para serrar as toras nas medidas especificadas no item 3.1, e transporta-las até esta cidade do Vale do Paraíso – RO. As toras encontram-se na Rod. MT 313, Km 70, Antiga estrada Castanhal, S/N, Zona Rural do município de Rondolândia – MT, ficando aproximadamente 230 km do depósito desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos neste município de Vale do Paraíso – RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**

**Empresa(s) Vencedora(s):**
**MADEIREIRA VICTORIA EIRELI ME - CNPJ: 21.850.584/0001-64**, **VALOR:** R$ 70.495,16 (Setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques;
**PARECER CONTROLE:** Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Maio de 2018.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**0FC6A814

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE CONTRATO.**

**Contrato nº:** 25/2018.
**Processo nº**: 4-23/2018.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
**Contratado:** BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos desta Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato para a prestação dos serviços será de **12(doze) meses**, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei no 8.666/93, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração.
**Valor Total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**Data de Assinatura:** 26/03/2018.

**Interveniente: SEMTAS.**

Vale do Paraíso/RO, 11 de Maio de 2018.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**2F6AF2BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLE,** a ser gozada no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 do Processo Administrativo nº. **2-38/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Maio de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E1A73436

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **1-437/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 18/06/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Maio de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**488D5C53

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/PMCNR-CPL/2018**
**PROCESSO Nº 354/2018**
**PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 030/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.
**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos no Distrito Três Coqueiros.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 030/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO
**C.N.P.J.** 16.797.087/0001-00
**TEL**: (69) 9-9295-7448
**END:** RUA JATOBÁ ESQ. COM LINHA 03, S/N BAIRRO TRÊS COQUEIROS CPE: 76.887-000 CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
**REPRESENTANTE:** LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO
**VENCEDORA DO(S) ITENS:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit. | V. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | Serv. | Lavagem Completa De Veiculo Tipo Onibus Escolar. | Serv | 145,00 | 29.000,00 |
| **Total R$ 29.000,00** | | | | | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº030/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **030/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **030/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 11 de Maio de 2018.

| *WILMA A. DO CARMO FERREIRA.* | *LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO* |
|---|---|
| Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | C.N.P. 16.797.087/0001-00 |

***MARCIO SCHULTZ***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**A4678C61

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/PMCNR-CPL/2018**
**PROCESSO Nº 307/2018**
**PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.

2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 023/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
**C.N.P.J.** 13.436.844/0001-21
**TEL**: (69) 3421-0030/3422-1314
**END:** AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº2. 182- BAIRRO: 02 DE ABRIL CEP: 76.900-837 JI-PARANÁ/RO.
**REPRESENTANTE:** ELVIS DIAS DE SOUZA
**VENCEDORA DO(S) ITENS**

| Itens | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 20 | Un. | Óleo lubrificante 10w30, balde 20 lt | Speedy | 219,00 | 4.380,00 |
| 11 | 30 | Un. | Óleo lubrificante 20w40, balde 20 lt | Speedy | 169,00 | 5.070,00 |
| 31 | 05 | Un. | Filtro lubrificante 1r1807 (para motoniveladora 120k) | Inpeca slb 0422 | 31,88 | 159,40 |
| 50 | 20 | Un. | Filtro de ar primário hd5673 (para caminhão ford 1319 e 1519) | Inpeca srs 9369 | 30,20 | 604,00 |
| 68 | 10 | Un. | Filtro separador wk1060 (para caminhão iveco 170 e22/caminhão mercedes 2428) | Inpeca ssb 0480 | 48,75 | 487,50 |
| **Total R$: 10.700,90** | | | | | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Sebastião Nascimento Lopes.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 11 de Maio de 2018.

| *SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES* | *ELVIS DIAS DE SOUZA* |
|---|---|
| Secretário de Obras e Serviços Públicos. | C.N.P. J: 13.436.844/0001-21 |

***MARCIO SCHULTZ***
Procurador Do Município

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**FDA1A6F1

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/PMCNR-CPL/2018**
**PROCESSO Nº 307/2018**
**PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 023/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP
**C.N.P.J.** 27.614.905/0001-08.
**TEL**: (17) 99674-8620
**END.** RUA SERGIPE N° 3.993 BAIRRO: VILA PAULISTA, CEP: 15.803-160 CATANDUVA/SP.
**REPRESENTANTE:** PEDRO LORENÇO JORGE.
**VENCEDORA DO(S) ITENS:**

| Itens | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 120 | Un. | Óleo lubrificante ISO VG68, Balde 20 lt | Vr lub | 109,95 | 13.194,00 |
| 04 | 06 | Un. | Óleo lubrificante 75W80 Sintético, Balde 20 lt. | Lubrax | 1.019,00 | 6.114,00 |
| 12 | 30 | Un. | Óleo lubrificante 5W30 API SN, embalagem contendo 1(um) Litro. | Incol | 11,92 | 357,60 |
| 52 | 06 | Un. | Filtro de ar primário 9576153 (para Trator Ford 5030). | Turbo | 48,76 | 292,56 |
| 02 | 120 | Un. | Óleo lubrificante ISO VG68, Balde 20 lt | Vr lub | 109,95 | 13.194,00 |
| 04 | 06 | Un. | Óleo lubrificante 75W80 Sintético, Balde 20 lt. | Lubrax | 1.019,00 | 6.114,00 |
| **Total R$: 19.958,16** | | | | | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Sebastião Nascimento Lopes.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 11 de Maio de 2018.

| *SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES* | *WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP* |
|---|---|
| Secretário de Obras e Serviços Públicos. | C.N.P. J: 27.614.905/0001-08 |

***MARCIO SCHULTZ***
Procurador Do Município

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**CF9E4BF7

---

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/PMCNR-CPL/2018**
**PROCESSO Nº 307/2018**
**PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.**
Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 023/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
**C.N.P.J.** 15.070.344/0001-44
**TEL**: (69) 3316-6600/98433-3888.
**END:** AVENIDA MARECHAL RONDON Nº3140 BAIRRO JARDIM UNIVERSITARIO CEP: 76980-000 VILHENA/RO
**REPRESENTANTE:** LOIVA MARIA SCHNEIDER COMPAGNONI.
**VENCEDORA DO(S) ITENS**

| Itens | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 10 | Un. | Óleo lubrificante 10w40 (compatível com a norma m-3277), balde 20 lt | Gt oil | 230,00 | 2.300,00 |
| 45 | 10 | Un. | Filtro de ar primário 87564844 (para escavadeira hidráulica e215c) | Turbo | 120,00 | 1.200,00 |
| 46 | 06 | Un. | Filtro de ar primário ca4215 (para caminhão mercedes 2635) | Turbo | 132,00 | 792,00 |
| 54 | 10 | Un. | Filtro de ar secundário 84286397 (para motoniveladora rg 140 b) | Turbo | 143,20 | 1.432,00 |
| 80 | 02 | Un. | Filtro hidráulico 1r0774 (para motoniveladora 120k) | Donalson | 96,29 | 192,58 |
| 91 | 08 | Un. | Filtro de ureia as2500 (para caminhão ford 2423, 1519, 1319 e 1317 e caminhão volkswagen 26280) | Fleet | 90,30 | 722,40 |
| **Total R$: 6.638,98** | | | | | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Sebastião Nascimento Lopes.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 11 de Maio de 2018.

| ***SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES*** | ***L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.*** |
|---|---|
| Secretário de Obras e Serviços Públicos. | C.N.P. J: 15.070.344/0001-44 |

***MARCIO SCHULTZ***
Procurador Do Município

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**A8AADEC1

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/PMCNR-CPL/2018**
**PROCESSO Nº 307/2018**

**PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata de Registro de **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 023/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
**C.N.P.J.** 09.117.354/0001-95
**TEL**: (11) 2594-3482/5594-2217
**END:** RUA FIAÇÃO DA SAÚDE Nº 175 BAIRRO VILA DA SAÚDE CEP: 04.144-020-SÃO PAULO/SP.
**REPRESENTANTE:** EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
**VENCEDORA DO(S) ITENS**

| Itens | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 120 | Un. | Óleo lubrificante 15W40 API CI 4/CH4 4, Balde 20 lt | Hexx lubb | 134,00 | 16.080,00 |
| 03 | 10 | Un. | Óleo lubrificante ATF TIPO A, Balde 20 lt | Hexx lubb | 145,00 | 1.450,00 |
| 05 | 80 | Un. | Fluído de Freio Dot 4, 500 ml | Hexx lubb | 6,98 | 558,40 |
| 07 | 10 | Un. | Óleo SAE 50 Balde 20 lt | Hexx lubb | 150,00 | 1.500,00 |
| 09 | 46 | Un. | Óleo lubrificante 85W140 API GL ? 5/MIL ? L ? 2105D, Balde 20 lt | Hexx .lubb | 185,00 | 8.510,00 |
| 10 | 30 | Un. | Óleo lubrificante 80W90 API GL ? 5/MIL ? L ? 2105D, Balde 20 lt | Hexx lubb | 195,00 | 5.850,00 |
| 13 | 30 | Un. | Óleo lubrificante 10W40 API SN, embalagem contendo 1(um) Litro | Raid oil | 10,30 | 309,00 |
| 14 | 300 | Un. | Óleo lubrificante para motores API TC (Ref. Óleo dois tempo 8017h) com capacidade mínima de mistura de 1 por 50 (um litro de óleo dois tempo para no mínimo cinquenta litros de gasolina). Frasco com 500 ml | Hexx lubb | 7,72 | 2.316,00 |
| 15 | 40 | Un. | Aditivo lubrificante super concentrado para transmissões e diferenciais (500 ML) | Multimix | 16,00 | 640,00 |
| 16 | 40 | Un. | Aditivo concentrado para radiadores, balde com 20 l Litros | Multimix | 116,00 | 4.640,00 |
| 17 | 60 | Un. | Filtro de diesel W950.21 (para Caminhão Ford 2423, 1519, 1319, 1317 e Caminhão Iveco 170E22 | Vox | 44,00 | 2.640,00 |
| 18 | 12 | Un. | Filtro de diesel PU1059 (para Caminhão Volkswagen 26280) | Vox | 61,00 | 732,00 |
| 19 | 12 | Un. | Filtro de diesel FF5488 (para Caminhão Volkswagen 19420/Cavalo Mecânico) | Turbo | 22,60 | 271,20 |
| 20 | 20 | Un. | Filtro de diesel 84412164 (para Motoniveladora RG140B) | Vox | 44,19 | 883,80 |
| 21 | 12 | Un. | Filtro de diesel 1R6702 (para Motoniveladora 120K) | Turbo | 81,00 | 972,00 |
| 22 | 50 | Un. | Filtro de diesel 87803444 (para Retroescavadeira Hidráulica B95B) | Turbo | 94,00 | 4.700,00 |
| 23 | 20 | Un. | Filtro de diesel PC2/255 (Retroescavadeira Hidráulica RD406 e Trator Ford 5030) | Turbo | 14,00 | 280,00 |
| 24 | 12 | Un. | Filtro de diesel 84273562 (para Escavadeira Hidráulica E215C) | Vox | 30,00 | 360,00 |
| 25 | 10 | Un. | Filtro de diesel PU1046X (para Caminhão Mercedes 2428) | Vox | 41,00 | 410,00 |
| 26 | 10 | Un. | Filtro de diesel FB165 (para Caminhão Mercedes 2635) | Vox | 13,07 | 130,70 |
| 27 | 21 | Un. | Filtro lubrificante WK950/26 (para Caminhão Ford 2423, 1319, 1519, 1317,816 e Caminhão Iveco 170E22) | Vox | 62,00 | 1.302,00 |
| 28 | 06 | Un. | Filtro lubrificante CH9389ECO (para Caminhão Volkswagen 26280 e Caminhão Mercedes 2428) | Turbo | 24,99 | 149,94 |
| 29 | 03 | Un. | Filtro lubrificante LF9009 (para Caminhão Volkswagen 19420/Cavalo Mecânico) | Turbo | 89,50 | 268,50 |
| 30 | 12 | Un. | Filtro lubrificante 84228488 (para Motoniveladora RG140B e Escavadeira Hidráulica E215C) | Turbo | 33,99 | 407,88 |
| 32 | 10 | Un. | Filtro lubrificante 47368538 (para Pá Carregadeira W130) | Vox | 26,94 | 269,40 |
| 33 | 05 | Un. | Filtro lubrificante 219000397 (para Retroescavadeira Hidráulica RD406) | Turbo | 13,59 | 67,95 |
| 34 | 05 | Un. | Filtro lubrificante FL331 (para Trator Ford 5030) | Vox | 27,05 | 135,25 |
| 35 | 05 | Un. | Filtro lubrificante 9.0541.18.8.0013 (para Caminhão Volkswagen 13180) | Vox | 24,00 | 120,00 |
| 36 | 03 | Un. | Filtro lubrificante LC447 (para Caminhão Mercedes 2635) | Vox | 38,68 | 116,04 |
| 37 | 05 | Un. | Filtro lubrificante LB282 (para Caminhonete Ford F350) | Turbo | 14,24 | 71,20 |
| 38 | 03 | Un. | Filtro lubrificante LB560 (para Volkswagen Saveiro) | Turbo | 21,86 | 65,58 |
| 39 | 05 | Un. | Filtro lubrificante PSL280 (para Motoniveladora Volvo) | Turbo | 18,58 | 92,90 |
| 40 | 40 | Un. | Filtro de ar primário HD9839 (para Caminhão Ford 2423, para Caminhão Volkswagen 13180, 26280, 19420 e Caminhão Mercedes 2428 e Caminhão Iveco 170E22 | Turbo | 40,99 | 1.639,60 |
| 41 | 20 | Un. | Filtro de ar primário 84286399 (para Motoniveladora RG140B) | Vox | 124,86 | 2.497,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 10 | Un. | Filtro de ar primário 2456375 (para Motoniveladora 120K) | Vox | 111,17 | 1.111,70 |
| 43 | 10 | Un. | Filtro de ar primário ARTR1646 (para Motoniveladora Volvo) | Vox | 122,00 | 1.220,00 |
| 44 | 10 | Un. | Filtro de ar primário 219000393 (para Retroescavadeira Hidráulica RD406) | Vox | 36,99 | 369,90 |
| 47 | 20 | Un. | Filtro de ar primário 84217229 (para Retroescavadeira Hidráulica B95B e LB90) | Vox | 57,99 | 1.159,80 |
| 48 | 20 | Un. | Filtro de ar primário 781039 (para Pá Carregadeira W130) | Turbo | 81,40 | 1.628,00 |
| 49 | 12 | Un. | Filtro de ar primário LX910 (para Caminhonete F350 e Caminhão Ford 816) | Turbo | 51,70 | 620,40 |
| 51 | 05 | Un. | Filtro de ar primário HLP6091 (para Volkswagen Saveiro) | Turbo | 11,99 | 59,95 |
| 53 | 20 | Un. | Filtro de ar secundário HDS839 (para Caminhão Ford 2423, para Caminhão Volkswagen 13180, 26280, 19420 e Caminhão Mercedes 2428 e Caminhão Iveco 170E22) | Turbo | 38,38 | 767,60 |
| 55 | 05 | Un. | Filtro de ar secundário 2456376 (para Motoniveladora 120K) | Vox | 44,10 | 220,50 |
| 56 | 05 | Un. | Filtro de ar secundário TR1647 (para Motoniveladora Volvo) | Vox | 47,97 | 239,85 |
| 57 | 05 | Un. | Filtro de ar secundário 219000394 (para Retroescavadeira Hidráulica RD406) | Vox | 33,92 | 169,60 |
| 58 | 05 | Un. | Filtro de ar secundário 87564846 (para Escavadeira Hidráulica E215C) | Vox | 58,99 | 294,95 |
| 59 | 03 | Un. | Filtro de ar secundário AS860 (para Caminhão Mercedes 2635) | Vox | 31,49 | 94,47 |
| 60 | 10 | Un. | Filtro de ar secundário 87682999 (para Retroescavadeira Hidráulica B95B e LB90) | Vox | 35,26 | 352,60 |
| 61 | 10 | Un. | Filtro de ar secundário 773639 (para Pá carregadeira W130) | Vox | 95,27 | 952,70 |
| 62 | 10 | Un. | Filtro de ar secundário LXS231 (para Caminhonete F350 E Caminhão Ford 816) | Turbo | 34,99 | 349,90 |
| 63 | 10 | Un. | Filtro de ar secundário HDS673 (para Caminhão Ford 1319 e 1519) | Turbo | 42,39 | 423,90 |
| 64 | 03 | Un. | Filtro de ar secundário 9576154 (para Trator Ford 5030) | Turbo | 22,99 | 68,97 |
| 65 | 05 | Un. | Filtro de ar CNH 47814794 (para Escavadeira Hidráulica E215C) | Turbo | 372,13 | 1.860,65 |
| 66 | 12 | Un. | Filtro de ar FAC200 (Caminhão Ford 2423) | Turbo | 12,95 | 155,40 |
| 67 | 30 | Un. | Filtro separador FS20026 (para Caminhão Ford 2423, 1519, 1319, 1317, 816) | Vox | 45,08 | 1.352,40 |
| 69 | 06 | Un. | Filtro separador 3261644 (para Motoniveladora 120 K) | Turbo | 129,99 | 779,94 |
| 70 | 30 | Un. | Filtro separador FBS5030/1 (para Pá Carregadeira W130, Retroescavadeira Hidráulica RD406 e Caminhonete F350) | Vox | 29,99 | 899,70 |
| 71 | 05 | Un. | Filtro separador FS20047 (para Caminhão Volkswagen 19420/Cavalo Mecânico) | Turbo | 69,99 | 349,95 |
| 72 | 05 | Un. | Filtro separador R1220LJ-10M-AGII (para Caminhão Volkswagen 26280) | Vox | 104,99 | 524,95 |
| 73 | 06 | Un. | Filtro separador 84273566 (para Escavadeira Hidráulica E215C) | Vox | 60,99 | 365,94 |
| 74 | 10 | Un. | Filtro separador 84348882 (para Motoniveladora RG140B) | Vox | 73,55 | 735,50 |
| 75 | 05 | Un. | Filtro separador KC124/1 (para Caminhão Mercedes 2635) | Turbo | 47,00 | 235,00 |
| 76 | 10 | Un. | Filtro separador 84565926 (para Retroescavadeira Hidráulica LB90/B95B) | Turbo | 121,03 | 1.210,30 |
| 77 | 06 | Un. | Filtro separador 2440TM (para Motoniveladora Volvo) | Vox | 33,35 | 200,10 |
| 78 | 06 | Un. | Filtro separador PSC410 (para Motoniveladora Volvo) | Turbo | 28,25 | 169,50 |
| 79 | 04 | Un. | Filtro hidráulico 1930836 (para Motoniveladora RG140B) | Vox | 53,79 | 215,16 |
| 81 | 04 | Un. | Filtro hidráulico 11037868 (para Motoniveladora Volvo) | Turbo | 223,75 | 895,00 |
| 82 | 04 | Un. | Filtro hidráulico 84476643 (para Pá Carregadeira W130) | Vox | 217,99 | 871,96 |
| 83 | 02 | Un. | Filtro hidráulico V218004409 (para Retroescavadeira Hidráulica RD 406) | Vox | 419,99 | 839,98 |
| 84 | 02 | Un. | Filtro hidráulico YN52V01021P1 (para Escavadeira Hidráulica E215C) | Vox | 243,99 | 487,98 |
| 85 | 04 | Un. | Filtro hidráulico 84226272 (para Retroescavadeira Hidráulica B95B e LB90) | Vox | 236,99 | 947,96 |
| 86 | 02 | Un. | Filtro de transmissão 3283655 (para Motoniveladora 120K) | Vox | 354,81 | 709,62 |
| 87 | 08 | Un. | Filtro de transmissão 84491498 (para Pá Carregadeira W130 e Motoniveladora RG140B) | Vox | 124,89 | 999,12 |
| 88 | 02 | Un. | Filtro de transmissão 21900751 (para Retroescavadeira Hidráulica RD406) | Vox | 139,99 | 279,98 |
| 89 | 04 | Un. | Filtro de transmissão 84475948 (para Retroescavadeira Hidráulica B95B e LB90) | Vox | 179,98 | 719,92 |
| 90 | 06 | Un. | Filtro secador do freio AF27817 (para Caminhão Ford 2423, 1519, 1319 e 1317 e Caminhão Volkswagen 26280). | Turbo | 55,99 | 335,94 |
| 92 | 04 | Un. | Filtro de direção HF6162 (para Caminhão Ford 2423, 1519, 1319 e 1317 e Caminhão Volkswagen 26280). | Turbo | 6,00 | 24,00 |
| 93 | 10 | Un. | Graxas para rolamentos e pinos Tambor 200kg | Vox | 1.999,99 | 19.999,90 |
| **Total R$: 106.707,18** | | | | | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Obras e Serviços Públicos Srº: Sebastião Nascimento Lopes.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.

4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 023/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Obras e Serviços Públicos.**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **023/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 11 de Maio de 2018.

| *SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES* | *IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA* |
|---|---|
| Secretário de Obras e Serviços Públicos. | C.N.P. J: 09.117.354/0001-95 |

***MARCIO SCHULTZ***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Suzeni Cordeiro de Almeida
**Código Identificador:**7E5B37F4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 159/GSA/SEMSAU/2018 de 07/04/2018 e, tendo em vista desistências de candidatos convocado através do edital nº 03/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 09/05/2018, conforme tudo consta no processo nº 1321/2018;

**RESOLVE:**

**1)** - convocar os candidatos subsequentes, **BRUNO RODRIGUES BELAI** e **LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI,** ambos aprovados respectivamente para os cargo de médico clínico geral e médico visitador, no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2018, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme constam relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**2)** - Esclarecer, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial o candidato poderá fazer o agendamento para **realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

**3)** - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura, sendo efetuado a convocação do próximo candidato remanescente.

Espigão do Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2018**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.**

| TIPO | DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Autenticado em cartório |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)** | Autenticado em cartório |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | -*- |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade - RG | -*- |
| 01 (uma) cópia | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | expedido pelo TRE |
| Original | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | Fotocopiar página da foto e da identificação |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.*** | Com firma reconhecida |
| 01 (uma) cópia | Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 ( cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte. | Com firma reconhecida |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda. | Com firma reconhecida |
| 01 (uma) via original | Atestado admissional de capacidade física e mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município)** | Centro de Saúde Arlindo Cristo |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA | Caso possuir |
| 01 (uma) | fotografia 3X4 | **Recente** |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**1866EEA7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS VAGAS EXISTENTES.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 11 DE MAIO DE 2018.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO | 034 | 11 |

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | ELY MULGRABI DE OLIVEIRA | 076 | 15 |
| 2 | AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO | 120 | 13 |
| 3 | MARIO BENÍCIO MAIA NETO | 162 | 12 |
| 4 | FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELO | 194 | 12 |
| 5 | FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO | 063 | 12 |
| 6 | PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA | 192 | 11 |
| 7 | MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA | 075 | 10 |
| 8 | WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA | 141 | 10 |
| 9 | IVANNILTON ALVES TEIXEIRA | 187 | 10 |
| 10 | VINÍCIUS LUCIO DA SILVA | 052 | 10 |
| 11 | FELIPE ORBEN PEREIRA | 137 | 10 |

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | SIDOMAR GOMES CARDOSO | 135 | 16 |
| 2 | ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA | 049 | 12 |
| 3 | WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA | 140 | 10 |

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA | 022 | 13 |
| 2 | EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ | 089 | DESCLASSIFICADO |

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | KENNEDY FREDERICO BOA | 109 | 13 |
| 2 | PATRICIA REGINA MALTEZO | 065 | 12 |

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | SHARLENE LIMA DOS SANTOS | 110 | 11 |

PSICÓLOGA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO | 073 | 12 |
| 2 | PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS | 087 | 11 |
| 3 | NATIELY SOUZA LIMA | 059 | 11 |
| 4 | ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA | 091 | 11 |
| 5 | DAYANE DE AMORIM PRADO | 018 | 10 |
| 6 | LETÍCIA DE FREITAS LORGA | 029 | 10 |
| 7 | MARCIA SANTIAGO FERNANDES | 011 | 10 |
| 8 | CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA | 100 | 10 |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | ROSANGELA DA SILVA SANTOS | 163 | 13 |
| 2 | SUELI DA SILVA CARDOSO | 175 | 13 |
| 3 | VANGENI BEZERRA DA SILVA | 186 | 13 |
| 4 | ELINETE ALVES DA SILVA | 036 | 12 |
| 5 | MARIA ANTÔNIA FERREIRA | 013 | 12 |
| 6 | MARILENE GONÇALVES LEITE | 047 | 12 |
| 7 | PATRÍCIA DANIELLE LINS NEVES | 128 | 12 |
| 8 | ETIENNE MENDES DA SILVA | 046 | 12 |
| 9 | ROSANGELA SUELI BRITO NETO | 023 | 11 |
| 10 | CLEUSMIL DA SILVA SANTOS | 053 | 11 |
| 11 | LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS | 033 | 11 |
| 12 | EDRINA FERREIRA DA SILVA | 035 | 11 |
| 13 | IVANI KLEIN DE SOUZA | 101 | 11 |
| 14 | VALDIMAR DOS REIS COELHO | 062 | 11 |
| 15 | MARIA BELO FELICIANO | 070 | 11 |
| 16 | SONIA DE JESUS BONIFÁCIO | 177 | 11 |
| 17 | DURCILENE MARIA BARBOSA | 172 | 11 |
| 18 | MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES | 012 | 11 |
| 19 | SOLANGE BARBOSA PEDRAZA | 078 | 11 |
| 20 | ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA | 133 | 11 |
| 21 | CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ | 178 | 11 |
| 22 | JOCELMA DA SILVA SANTOS | 067 | 11 |
| 23 | TANIA APARECIDA DA SILVA | 039 | 11 |
| 24 | BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA | 164 | 11 |
| 25 | TATIANA FRANCISCO SOARES | 025 | 11 |
| 26º | MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA | 055 | 11 |
| 27 | MAURICEIA GUSMÃO | 090 | 11 |
| 28 | ELAINE MENEZES DE MORAIES VIEIRA | 044 | 11 |
| 29 | ROSANE FRANKLIN | 105 | 11 |
| 30 | JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA | 050 | 11 |
| 31 | ANDREIA SANTOS CORREA | 184 | 11 |
| 32 | EVA DE OLIVIERA | 020 | 10 |
| 33 | JOSEFINA DA CONCEIÇÃO M. SILVA QUEIROZ | 159 | 10 |
| 34 | CELISE BUENO | 093 | 10 |
| 35 | AIDA FALCÃO METZKER | 146 | 10 |
| 36 | SILVIA FERREIRA MIRANDA | 138 | 10 |
| 37 | VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 054 | 10 |
| 38 | MARIA REGINA MORAES GONZAGA | 010 | 10 |
| 39 | EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 056 | 10 |
| 40 | RUTH CELIA DA SILVA ALVES | 068 | 10 |
| 41 | MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE | 111 | 10 |
| 42 | ROSANA CALDEIRA BOLLIS | 145 | 10 |
| 43 | ODETE SILVINO NUNES | 099 | 10 |
| 44 | ELZENI HAMMER ARAUJO | 060 | 10 |
| 45 | MARIA CLEONICE DOS SANTOS | 045 | 10 |
| 46 | ROSINEY FERREIRA DOS REIS | 097 | 10 |
| 47 | GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA | 094 | 10 |
| 48 | PATRÍCIA GONÇALVES SILVIA | 066 | 10 |
| 49 | CELIA GOMES DOS SANTOS | 180 | 10 |
| 50 | LUCIANA PIRES DE CAMPOS | 153 | 10 |
| 51 | IVANE DOS SANTOS | 123 | 10 |
| 52 | IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 148 | 10 |
| 53 | MARIA DE FATIMA PIRES | 008 | 10 |
| 54 | MARTA PEREIRA DOS SANTOS | 064 | 10 |
| 55 | SILVANI SATLHER BATISTA FERREIRA | 107 | 10 |
| 56 | MARLENE RAUBER | 152 | 10 |
| 57 | MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO | 077 | 10 |
| 58 | SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 161 | 10 |
| 59 | MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA | 108 | 10 |
| 60 | ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA | 038 | 10 |
| 61 | SIMONE DE SOUZA CORDEIRO | 155 | 10 |
| 62 | RUBIANA VOITENA | 057 | 10 |
| 63 | MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS | 015 | 10 |
| 64 | LUCILENE DE PAIVA LISBOA | 173 | 10 |
| 65 | JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO | 169 | 10 |
| 66 | ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA | 043 | 10 |
| 67 | SUELY FERREIRA MOREIRA | 102 | 10 |
| 68 | VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA | 004 | 10 |
| 69 | ELIANE DE SOUZA SANTOS | 014 | 10 |
| 70 | LUCIANA PEREIRA LEMOS | 113 | 10 |
| 71 | DAIANE FERREIRA DA SILVA | 042 | 10 |
| 72 | VAGNER NUNES DA SILVA | 032 | 10 |
| 73 | LUCIANA DOS SANTOS OLIVIERA | 157 | 10 |
| 74 | CLEIDIANE SOUZA SANTOS | 132 | 10 |
| 75 | DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS | 051 | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 76 | HANNA KELLY CASTRO DA SILVA | 125 | 10 |
| 77 | RAFAELA BARBOSA VIEIRA | 074 | 10 |
| 78 | MIDIA SANTOS SILVA | 134 | 10 |
| 79 | ALLINY DOMINGUES SOARES | 115 | 10 |
| 80 | INDAIÁ ALVES DO AMARAL | 041 | 10 |
| | VERA LUCIA FLEISZ DA SILVA | 166 | DESCLASSIFICADA |

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | FRANCISCO DA CONCEIÇÃO | 003 | 13 |
| 2 | VILMAR LYCURGO | 168 | 13 |
| 3 | MAURO ORLANDO DE AZEVEDO | 019 | 13 |
| 4 | ADILSON FEITOZA | 002 | 13 |
| 5 | ERMESSON PEREIRA DE SOUZA | 037 | 13 |
| 6 | JOSE ANTÔNIO LUIZ PEGO | 048 | 13 |
| 7 | GILBERTO MACEDO PFERREIRA | 112 | 13 |
| 8 | INEY PEREIRA DE LIMA | 127 | 13 |
| 9 | FABIO RODRIGO NUNES | 001 | 12 |
| 10 | ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO | 191 | 11 |
| 11 | EDELSON TOMAZ SENA | 007 | 11 |
| 12 | ELIEL FAUSTINO | 058 | 10 |
| 13 | ANTONIO JOSE SILVESTRE SANTOS | 069 | 10 |
| CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS | | | |
| | FABIO PEREIRA LACERDA | 006 | DESCLASSIFICADO |
| | JEDEBALDO ARINALIS DE SOUZA | 016 | DESCLASSIFICADO |
| | CARLOS EDUARDO DE CARVALHO | 017 | DESCLASSIFICADO |
| | VILSON LIMA DE SOUZA | 024 | DESCLASSIFICADO |
| | ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA | 061 | DESCLASSIFICADO |
| | ADILSON BODDY MARTINS | 082 | DESCLASSIFICADO |
| | VAGNER VAZ PEREIRA SILVA | 116 | DESCLASSIFICADO |
| | GETULIO EUZEBIO DA SILVA | 129 | DESCLASSIFICADO |
| | ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS | 143 | DESCLASSIFICADO |
| | WILSON DE OLIVEIRA SOUZA | 156 | DESCLASSIFICADO |
| | AMILTON LAZARO DE JESUS | 165 | DESCLASSIFICADO |
| | EDNEI DOS REIS COELHO | 179 | DESCLASSIFICADO |
| | JOSINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 181 | DESCLASSIFICADO |
| | EDMAR FELICIO ROSA | 182 | DESCLASSIFICADO |
| | CARLOS RODRIGUES DA SILVA | 185 | DESCLASSIFICADO |
| | ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA | 188 | DESCLASSIFICADO |
| | JHONYS RIKENR MACHADO | 193 | DESCLASSIFICADO |

AUXILIAR DE ODONTOLOGO - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1 | SIMONE APARECIDA DA SILVA | 021 | 11 |
| 2 | EIDES SANTOS ROCHA | 119 | 11 |
| 3 | DELCIENE ALVES SANTOS | 118 | 11 |
| 4 | PRISCILA AMANDA DE SOUZA | 031 | 11 |
| 5 | ALDENICE BARBOSA PINTO SOUZA | 114 | 10 |
| 6 | SEALENI MARIA DE SOUZA | 072 | 10 |
| 7 | LUCINEIDE MORAES DO CARMO | 150 | 10 |
| 8 | SANDRA TEIXEIRA SAGRES | 189 | 10 |
| 9 | CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 071 | 10 |
| 10 | ANGELINA CARDOSO DE PAULA | 149 | 10 |
| 11 | MARCIA SILVA DOS SANTOS | 190 | 10 |
| 12 | NATALIELI CRISTINA SILVA DE MELLO PASSAGEM | 124 | 10 |
| 13 | SUELEN MACEDO DE OLIVEIRA | 092 | 10 |
| 14 | SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA | 176 | 10 |
| 15 | ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA | 122 | 10 |
| 16 | BRUNA ARAUJO OLIVEIRA | 136 | 10 |
| 17 | BEATRIZ RODRIGUES MACHADO | 174 | 10 |
| 18 | NYWARA CRISTINA DA SILVA PANTOJA | 160 | 10 |
| 19 | RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO | 098 | 10 |
| 20 | JHENI JACKELINE DA SILVA | 104 | DESCLASSIFICADA |

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**B2B51F33

